SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1152

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº.10.412/PGM/2014 de 28 de fevereiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, e em atenção ao Ofício Nº.027/SEGAFIN/CRH ,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora EDILANGE RODRIGUES SOARES, matrícula n.º7796-8, para o Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Monte Negro/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 28/02/2014 a 31/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:56614CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.413 de 05 de março de 2014.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SUBSÍDIO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Subsídio Único, o senhor ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/02/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B53D1BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.414 de 05 de março de 2014.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SUBSÍDIO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Subsídio Único, o senhor ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 28/02/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1793A26E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.415 de 05 de março de 2014.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SUBSÍDIO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SUBSÍDIO ÚNICO, o senhor ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F732593B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.416 de 05 de março de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, CDS-04, a senhora DIRCE APARECIDA MATSUMOTO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:953BA322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº.10.417/PGM/2014 de 05 de março de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, e em atenção ao Ofício Nº. 504/2014-SEGG e,
Considerando a solicitação de retificação do Decreto n.º 10.359/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS, Agente de Gestão Pública, matrícula n.º 8789-0, para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7758600B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/PGM/2014 de 28 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o servidor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, a receber o Cartão Corporativo para atender as necessidades do Hospital Regional de Ariquemes – HRA e Hospital Municipal de Ariquemes - HMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1EC550AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA N.º022/PGM/2014 de 28 de fevereiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o **CONSELHO DE ÉTICA DO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES**, que será composto pelos seguintes membros:

· **VALTER AKIRA MIASATO – matrícula n.º4192-0;**
· **VIVIANE PEREIRA DE SOUZA – matrícula n.º4395-8;**
· **ROSÁLIA AMERCES S. DE OLIVEIRA – matrícula n.º9326-2;**
· **GRACIELE SILVEIRA ESCOLHIDO – matrícula n.º6603-0;**
· **PRISCILA DA SILVA AMORIM – matrícula n.º8773-4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A42D93D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 023/PGM/2013 de 28 de fevereiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º206/PGM/2013, que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS DO ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde**,** tendo em vista a alteração de membros, conforme disposto a seguir:

q **CLEDENIR DA COSTA;**
q **LUCELI GOMES DE ANDRADE;**
q **ELIANY PEREIRA BELLÉ;**
q **JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE;**
q **GRACIELE SILVEIRA ESCOLHIDO;**
q **ALISSON WERKHAUSEN**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:394DF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0168/SEMPOG/14, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AUTOGESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS", EM CARÁTER EMERGENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, proveniente do Processo Administrativo nº. 0168/SEMPOG/14, que tem como objetivo: **Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de "Autogestão de Frota de Veículos", em caráter EMERGENCIAL,** através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, no município de Ariquemes – RO, em favor da empresa: **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA,** inscrita no CNPJ n°08.201.104/0001-76 cujo percentual de taxa de administração é de 3% (três por cento).

Ariquemes-RO, 05 de Março de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:C0DCA747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/CPLMS PROCESSO N.º 152/2014/SEMP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento- SEMP. Objeto: **Aquisição De Veículo Motocicleta**, Tendo como valor estimado: **R$ 29.099,97** (Vinte e nove mil noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com abertura programada para o dia 07/03/2014 às 09h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 19/03/2014, às 09h00min (Horário Brasília/DF**), devido o DECRETO Nº 4693 de 27 de fevereiro de 2014, considerando feriado do dia 04/03/2014(terça feira), comemorativo do carnaval, e no dia 03/03/2014(segunda-feira) feriado estadual conforme Lei Ordinária Estadual nº 1604/2006, e no dia 05/03/2014(quarta-feira) Ponto Facultativo. Assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil, Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383 ou pelo e-mail cplburitis2013@hotmail.com., em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Buritis, 06 de Março de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:35C14294

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de**: SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM - CNPJ: 63.752.604/0001-04**, a proposta no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 020/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-22/SEMP/2014** acordo com o disposto artigo 24 Inciso VIII, da Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:FFDC1C67

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de**: GTA-COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA, CNPJ: 05.560.438/0001-48**, a proposta no valor de **R$ 10.196,97 (dez mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos,** através de **Pregão Eletrônico nº 006/2014/PMB,** através do Processo Administrativo de nº: **1-109/GAB/2014** de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:EC354586

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao **Terceiro Termo Aditivo ao Processo 1**-388/2013, onde **SE LÊ: R$:** 60.064,70 (sessenta mil e sessenta e quatro reais setenta centavos) **LEIA-SE:** R**$: 46.564,87 (**Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Buritis – RO, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:2BBFB226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4691/GAB/PMB/2014

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a avaliação da Junta Médica do Município aos servidores readaptados a outras providências".

CONSIDERANDO QUE: A grande quantidade de servidores municipais readaptados de sua função de concurso;

CONSIDERANDO QUE: Há denúncias que servidores readaptados estariam exercendo funções fora do município incompatível pela readaptação concedida;

CONSIDERANDO QUE: O compromisso com o Ministério Público e com a Sociedade em dar transparência nos gastos públicos em especial quanto à folha de pagamento do município;

Antonio Correa de Lima, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam todos os servidores readaptados do Município de Buritis obrigado a fazer perícia no prazo de 40 dias a contar da publicação deste Decreto, sob pena de retornarem as atividades de concurso de oficio.
Artigo 2º - As perícias deverão ser feitas pela Junta Médica do Município em data e hora agendada junto a Secretaria de Saúde do Município.

Artigo 3º - Os efeitos do disposto no Artigo primeiro deste Decreto não se aplicam aos servidores que estiverem em tratamento médico fora do município.

Artigo 4º - Os servidores que se absterem da pericia serão imediatamente retornados para suas funções de origens ou de concurso conforme caso especifico de cada servidor a critério da administração do Órgão de Origem dos mesmos.

Artigo 5º - Caso seja diagnosticado fraude em diagnóstico deverá ser instaurado Procedimento Administrativo Apuratório e a denúncia encaminhada aos respectivos Órgãos de apuração para as providências cabíveis.

Artigo 6º - Cada secretaria deverá abrir processo administrativo com relação dos servidores readaptados e encaminhar a Secretaria de Saúde para o agendamento da perícia no prazo de 03 (três dias) da publicação deste Decreto.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A69B2EF8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇAO PROCESSO SELETIVO 002/2014

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/002-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
PEDAGOGO – 40 HORAS
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
8º	006	Ronicleia Pereira da Costa	50	Aprovado

Buritis, 07 de março de 2014

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:36165C3A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇAO PROCESSO SELETIVO 003/2014

CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/003-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
ZONA RURAL

LICENCIATURA EM MATEMATICA – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
3°	013	Rosemary Siqueira	54	Aprovado

Buritis, 07 de março de 2014

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:949AA8A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2013.PROCESSOS N° 5682/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TESOURA ELÉTRICA COM PUNÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 1.955,10. Dotação Orçamentária: 26.452.0020.2.0169 / 4.4.90.52.00 / 602. Poderão participar deste pregão eletrônico as presas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/03/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http:// www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de março de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:89F4102A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014. PROCESSOS N° 239/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL S-10 EM ARIQUEMES PARA AMBULÂNCIA FURGÃO 412, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 41.850,00. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/01. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/03/2014 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de março de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1B40A425

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 11/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 166/2013. PROCESSO Nº 4373/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de Serviços de Limpeza e Recarga de Gás de Ar Condicionado. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RONDERSON REIS DE OLIVEIRA –ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 115,00; 2 – R$ 50,00; 3 – R$ 50,00; 4 – R$ 25,00; 5 – R$ 110,00; 6 – R$ 50,00; 7 – R$ 50,00; 8 – R$ 25,00; 9 – R$ 50,00; 10 – R$ 25,00; 11 – R$ 35,00; 12 – R$ 40,00; 13 – R$ 35,00; 14 – R$ 40,00; 15 – R$ 35,00; 16 – R$ 50,00; 17 – R$ 40,00; 18 – R$ 50,00; 19 – R$ 40,00; 20 – R$ 50,00; 21 – R$ 115,00; 22 – R$ 90,00; 23 – R$ 115,00; 24 – R$ 120,00; 25 – R$ 120,00; 26 – R$ 150,00; 27 – R$ 120,00; 28 – R$ 150,00; 29 – R$ 60,00; 30 – R$ 100,00; 31 – R$ 50,00; 32 – R$ 120,00; 33 – R$ 120,00; 34 – R$ 130,00; 35 – R$ 120,00; 36 – R$ 40,00; 37 – R$ 40,00; 38 – R$ 70,00; 39 – R$ 115,00; 40 – R$ 110,00; 41 – R$ 100,00; 42 – R$ 112,50; 43 – R$ 150,00; 44 – R$ 120,00; 45 – R$ 130,00; 46 – R$ 115,00; 47 – R$ 100,00; 48 – R$ 100,00; 49 – R$ 100,00; 50 – R$ 80,00; 51 – R$ 60,00. Obs.: A integra da ata n° 11/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 06 de março de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AA3AE302

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse no dia 13 de janeiro do corrente ano e não atenderam á convocação no prazo previsto. Conforme preconiza o item 1.5.9 do edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com a Lei 2.735/PMC/2010, os referidos candidatos foram automaticamente excluídos do concurso público, perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	011.654	8	Tatiane Mendes de Oliveira	Médico Veterinário
1 º	014.125	9	Reinaldo César Hartmann	Psicólogo
1º	005.527	1	Jamila Luciana da Luz	Médico Pediatra
1º	015.852	6	Castagnaro Andrea	Médico Cirurgião Geral
6º	013.503	8	José Luiz Gomes	Médico Clínico Geral (Generalista)
9º	015.094	0	Lethicia Domingos Paulo	Médico Clínico Geral (Generalista)
2º	002.166	0	Marcos Ribeiro dos Santos	Enfermeiro
3º	013.938	6	Simone Marques Caetano Sabai	Técnico de Enfermagem
1º	002.117	2	João Pablo Claudino Lima	Biólogo
6º	004.397	4	Kleverton Renan Vila Nova de Brito	Braçal
1º	011.693	9	Rodrigo França Cardoso (defic.)	Merendeiro
10º	005.028	8	Giseli Miss de Lara	Merendeiro
12º	012.687	0	Angela Santiago Damorim	Merendeiro
18º	007.360	1	Luziana Garcia Salles	Merendeiro
19º	003.189	5	Mirele Brito Costa Alves	Merendeiro
8º	012.841	4	Roberto Dias Marinho	Zelador
18º	010.099	4	Marcio Andre Correia	Zelador
20º	010.745	0	Francisco Vanilo Nogueira de Lima	Zelador
26º	007.856	5	Andréia Gonçalves Costa Soares	Zelador
1º	005.971	4	Valter Magalhães de Souza Filho	Vigilante
1º	006.451	3	Rodrigo Holanda Chiste	Coveiro
7º	014.982	9	Jose Gilson da Silva	Braçal

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9E353DAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 12/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o pedido da servidora, requerendo sua exoneração do cargo de Agente Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Exonerar a servidora **Francisca Mairla Teixeira Dias**, matrícula 338, ocupante do cargo de Agente Comercial do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto 4.967/PMC/2013

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:30D22826

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 13/2014

Dispõe sobre a exoneração da servidora Neide Giron, ocupante do cargo comissionado de Controlador Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

Art. 1º- Exonerar a servidora **Neide Giron**, ocupante do cargo comissionado de Controlador Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2014.

Cacoal – RO, 6 de março de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto 4.967/PMC/2013

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:A8437460

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 14/2014

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Controlador Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear funcionário para o cargo de Controlador Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear **Douglas Rodrigues Viana** para ocupar o cargo de Controlador Geral do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cacoal – RO, 6 de março de 2014.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE
Decreto 4.967/PMC/2013

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:291DE3FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 065

RESOLUÇÃO Nº 065/2014
DE 25 de fevereiro de 2014.

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, no uso das suas atribuições,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e nós PROMULGAMOS a seguinte Resolução.

Art.1º - O inciso II do artigo 36 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

II – As ordinárias serão semanais e realizando-se as segundas-feiras de cada semana, sempre com início ás 14 (quatorze) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 25 de fevereiro de 2014.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:8AFB0F0C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **093/2013/SEGAB/PMCNR de 21 de março de 2013**, torna público para conhecimento dos interessados que o senhor prefeito autorizou conforme autos do processo administrativo n. 252/2014 a realização de chamada pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com dispensa de licitação conforme Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, para o ano letivo de 2014, a entrega dos envelopes deve ser feita na** Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 32392240, até dia 31 de março de 2014 as 12 horas.
Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou em qualquer escola da rede pública municipal, em horário de expediente, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou no site www.camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 06 de março de 2014.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:01DB2FA0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014

Processo nº:254/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de serviço de conserto e montagem de pneus dos veículos ônibus escolar no distrito de três coqueiros.
Valor Total:R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Fundeb 40%
Contratadas: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO. CNPJ 16.797.087/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2014.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D7F7377E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014

Processo nº:253/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Locação de lavador de veículos para limpeza dos ônibus escolares no Distrito de Três Coqueiros.
Valor Total:R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Fundeb 40%
Contratadas: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO. CNPJ 16.797.087/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2014.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:1629CC71

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/2014

Processo nº:264/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças para as pá carregadeiras New Holland modelo W130, tombamentos n. 7032, 7033.
Valor Total:R$ 7.112,40 (sete mil cento e doze reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação
Orçamentária:02.006.26.782.0004.2.041.3.3.90.30.00.00;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratada:RIGON TRATOR PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ: 05.700.445/0001-06;
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de fevereiro de 2014.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FE19B636

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

Processo nº42/2014
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto: Aquisição e reposição de peças e manutenção dos veículos, Fiat Uno Way placa NEE2593 e Volkswagem Gol Trend 1.0, Placa NBW8187.
Valor Total:R$ 7.702,24 (sete mil setecentos e dois reais e vinte quatro centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
02.013.08.244.0008.2077.3.3.90.30
02.013.08.244.0008.2077.3.3.90.39.
Contratadas: EZEQUIEL ALVES CARDOSO CNPJ: 01.794.461/0001-46
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA GLORIA FERREIRA LIRA
Secretário de Assistencia Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:45FC5B92

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO)

EDITAL N. 002/2014/SEMEC.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme documentações constantes nos autos do Processo n.206/2014, resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, conforme segue:**
Entrega dos recursos das inscrições será recebida pela comissão do teste seletivo simplificado 001/2014 Na Secretaria de Educação, **Das 8:00 às 14:00 horas** em dia útil. **Via E-mail:** postagem ate às 13h30min do **dia 10 de março de 2014**, e **Via Fax**: (69) 3239-2308, conforme Edital Item 2.

Nome	Lotação/Escola	Disciplina	Período	C/H
Cristiane Apª. de Souza Xavier	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Edileide Lobo de Miranda	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Eluciana de Souza da Silva	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Verônica Aquino Boing	E.M.E.F. Cassiano Ricardo	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Edivaldo do Nascimento Costa	E.M.E.F. Caramuru	Ed. Física	Matutino	25
Izaias Barroso da Mota	E.M.E.F. Caramuru	História	Matutino	25
Luiza Mª. Da Silva Santos Oliveira	E.M.E.F. Caramuru	História	Matutino	25
Marcelino Rutzatz	E.M.E.F. Caramuru	Ed. Física	Matutino	25
Maria Vanderléia de Lima	E.M.E.F. Caramuru	História	Matutino	25
Yuri Lopes de Oliveira	E.M.E.F. Caramuru	História	Matutino	25
Roberto Júnior Batista	E.M.E.F. Rio Branco	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Maria Imaculada da Silva	E.M.E.F. Rio Branco	História	Mat/Vesp	40
Ana Paula de Oliveira Laia	E.M.E.F. Nova Floresta	Ciências	Vespertino	25
Cleidiane Bastos de Deus	E.M.E.F. Nova Floresta	Ed. Física	Vespertino	25
Gildivã Carlos Dias	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	Vespertino	25
Heloisa Fuzare Ortiz	E.M.E.F. Nova Floresta	Ciências	Vespertino	25
Jhonatan Matias da Silva Lemos	E.M.E.F. Nova Floresta	Ed. Física	Vespertino	25
Leidiane Alves dos Santos	E.M.E.F. Nova Floresta	Ed. Física	Vespertino	25
Leidiane Lúcia Vieira dos Santos	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	Vespertino	25
Max Ribeiro Filho	E.M.E.F. Nova Floresta	Geografia	Vespertino	25
Rute Santos Pereira	E.M.E.F. Nova Floresta	Ciências	Vespertino	25

Solange Aparecida do Bonfim	E.M.E.F. Nova Floresta	Matemática	Vespertino	25
Danilo Machado da Silva	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Geografia	Vespertino	25
Gleidimar Alves Santos	E.M.E.F. Tancredo Neves II	História	Vespertino	25
Jadson Cabral de Morais	E.M.E.F. Tancredo Neves II	História	Vespertino	25
Jennifer Pierre Caetano	E.M.E.F. Tancredo Neves II	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Maicon Cleber Ferreira de Freitas	E.M.E.F. Tancredo Neves II	História	Vespertino	25
Maicon Jean de Moraes	E.M.E.F. Tancredo Neves II	História	Vespertino	25
Quézia Fuzinato Candioto	E.M.E.F. Tancredo Neves II	História	Vespertino	25
Wilson da Silva Teodoro	E.M.E.F. Tancredo Neves II	História	Vespertino	25
Ana de Souza	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Andréia Vancini	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Brenda Nury da Costa Nunez	E.M.E.F. 7 de Setembro	Ciências	Vespertino	25
Dayane Lopes da Silva	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	Vespertino	25
Débora Isaías Martins	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Douglas Gomes Oliveira	E.M.E.F. 7 de Setembro	Matemática	Vespertino	25
Eliedna Almeida Costa de Lima	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Everton Blan Krebs	E.M.E.F. 7 de Setembro	Ciências	Vespertino	25
Francilene Rodrigues Lima	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Hermeson Falção	E.M.E.F. 7 de Setembro	Geografia	Vespertino	25
Neuza Ferreira dos Santos	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	Vespertino	25
Patricia Vilela Guimarães	E.M.E.F. 7 de Setembro	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Rafael Westpfal	E.M.E.F. 7 de Setembro	História	Vespertino	25
Waldeir Pereira Santos Filho	E.M.E.F. 7 de Setembro	Ed. Física	Mat/Vesp	40
Maria dos Anjos G. de S. Santos	E.M.E.F. Guimarães Rosa	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Madalena Barbosa da Silva	E.M.E.F. Novo Paraíso	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Ana Maria Alves Correa	E.M.E.F. Novo Paraíso	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Adriana Barbosa	E.M.E.F. Novo Paraíso	Pedagogia	Mat/Vesp	40
Zaqueu Jonatas Pinto	Semec	Música	Mat/Vesp	40
NÃO ENVIARAM OPÇÃO DE LOTAÇÃO E/OU DISCIPLINA				
Nome	**Lotação/Escola**	**Disciplina**	**Período**	**C/H**
Flávio Pereira Santos	Não Informou			
Josiane Rodrigues dos Santos	Não Informou			
Christiane Brandemburg Moura	Não Informou			
Gilson Portela dos Santos	Não Informou			
Leonir Aparecida de Lima Valentim	Não Informou			

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2014.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Sec. Mun. De Educação
Port. 677/2011/GAB/PMCNR

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:793B561D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Dispões sobre alterações na Lei Complementar nº 028/2013 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, o cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 604/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B786257E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Exonera o servidor Marcio Luís Burg, do cargo de Gerente de Controle e Manutenção de Frotas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCIO LUÍS BURG,** do cargo de Gerente de Controle e Manutenção de Frotas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3D340268

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Exonera o servidor Cedenir Rigo Bevilaqua, do cargo de Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **CEDENIR RIGO BEVILAQUA,** do cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AD83EFE4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Cedenir Rigo Bevilaqua, para ocupar o cargo de Gerente de Controle e Manutenção de Frotas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CEDENIR RIGO BEVILAQUA,** CPF nº 699.951.842-49 e RG nº 619330 SSP/RO, para ocupar o cargo Gerente de Controle e Manutenção de Frotas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DD3D44A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Talles Eduardo dos Santos, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TALLES EDUARDO DOS SANTOS,** CPF nº 285.988.302-91 e RG nº 348.103 SSP/RO, para ocupar o cargo Secretário Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A66A1A51

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Exonera o servidor Marcio da Costa Murata, do cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCIO DA COSTA MURATA,** do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EC0E7E05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Exonera a servidora Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA,** do cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:665D493B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Izolda Madella, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZOLDA MADELLA,** CPF nº 577.733.860-72 e RG nº 17/R.2422.583 SSP/SC, para ocupar o cargo Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2E68EFE6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Marcio da Costa Murata, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO DA COSTA MURATA,** CPF nº 470.751.552-53 e RG nº 657.802 SSP/RO, para ocupar o cargo Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FF2C85C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA,** CPF nº 855.995.229-20 e RG nº 1364355 SSP/RO, para ocupar o cargo Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:52C50B33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Kelli Cristina Mroczkoski, para ocupar, interinamente, sem ônus, o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI,** CPF nº 672.229.942-20 e RG nº 240.417 SSP/RO, para ocupar, interinamente, sem ônus, o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D1AD86EC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Cleidimar Aparecida Rocha, para ocupar, interinamente, sem ônus, o cargo de Diretora Hospitalar e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA,** CPF nº 587.821.502-06 e RG nº 642911 SSP/RO, para ocupar, interinamente, sem ônus, o cargo de Diretora Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D93C9B59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Exonera o servidor Geraldo de Souza Marink Filho, do cargo de Diretor de Departamento de Análise de Sistema e Suporte de Informática e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO,** do cargo de Diretor de Departamento de Análise de Sistema e Suporte de Informática.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B91C1EB7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Exonera o servidor Euzimar Santos Filgueiras, do cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS,** do cargo de Controlador Interno da Secretaria de Administração e Fazenda.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AB60435B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Geraldo de Souza Marink Filho, para ocupar o cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO,** CPF nº 797.665.442-04 e RG nº 723.604 SESDC/RO, para ocupar e o cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saúde na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4BF7738A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 063/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **063/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

GLOBALMIX IND COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA – ME
CNPJ: 07.169.849/0001-32
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
Prestação de Serviços (Confecção de Camisetas)
Valor Contratado R$: 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 4.070,00 (Quatro mil e setenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **06 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EE836B56

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 061/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **061/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07
CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA HPV
Material de Consumo (Alimentação Preparada)
Valor Contratado R$: 751,00 (Setecentos e cinqüenta e um reais)

TOTAL GERAL R$: 751,00 (Setecentos e cinqüenta e um reais)

Candeias do Jamari - RO, **06 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4641125E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 051/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **051/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

GLOBALMIX INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA – ME
CNPJ: 07.169.849/0001-32
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04
Material de Consumo (Material de Expediente)
Valor Contratado R$: 1.660,00 (Hum mil seiscentos e sessenta reais)
Cotação: 02/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06
Prestação de Serviços (Reprodução de Formulário – Impressão Digital de Faixa)
Valor Contratado R$: 3.693,00 (Três mil e seiscentos e noventa e três reais)

TOTAL GERAL R$: 5.353,00 (Cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais)

Candeias do Jamari - RO, **06 de Março de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6AAD58B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 018/GP/2014

De 06 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até o Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari – RO, com a finalidade de visita in loco e aplicação de medidas protetivas, no dia 08 de março de 2014, com retorno no dia 09 de março de 2014, conforme Cópia do Ofício nº 266/2014-2º JIJ em anexo.

MARINELZA MIRANDA LEÃO – CAD. 7029 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA – CAD. 7027 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

LAURA AUXILIADORA DA SILVA ALVES – CAD. 7026 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

DIEGO MARQUES DA SILVA – CAD. 4905 – Chefe de Setor de Cadastro de Atendimento a Criança e ao Adolescente – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

TALITA COSTA E SILVA – CAD. 7033 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN – CAD. 7030 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

JOCÉLIO FREITAS DA SILVA – CAD. 5955 – Chefe Divisão Executiva de Programas Sociais – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

SILVANO ROCHA GARCIA – CAD. 9070 – Assistente Social – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:961DAACB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 019/GP/2014

De 06 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da IV Mostra Nacional da Atenção Básica, no período de 12 à 15 de março de 2014, na cidade de Brasília – DF, com saída no dia 12 de março de 2014 e retorno dia 16 de março do corrente ano, conforme Informativo e Memorando SEMSAU em anexo.

IEDA ALVES DE MENDONÇA – CAD. 4579 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 228,00 x 04 = 912,00 (Novecentos e doze reais).

MARISA ELAINE SOUZA DE CARVALHO – CAD. 4523 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 228,00 x 04 = 912,00 (Novecentos e doze reais).

JUAREZ WESTFALL – CAD. 5936 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 228,00 x 04 = 912,00 (Novecentos e doze reais).

CARLA REGINA COELHO – Médica do PSF (PROVAB) – R$ 228,00 x 05 = 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais)

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/BSB-DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:216CC7ED

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 021/GP/2014

De 06 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem do Seminário Final do Pacto Nacional pela na Idade Certa PNAIC/UNIR/RO, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014, no município de Porto Velho – RO, conforme Memorando Circular nº 1/2014/PACTO/UNIR/RO/COMISSÃO ORGANIZADORA DO SEMINÁRIO FINAL em anexo.

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – CAD. 282 – Professora Nível II 40 horas – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

ZENILDA PLANTIKOW – CAD. 4925 – Professora Nível II 40 horas – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BCFE806A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 020/GP/2014

De 06 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora ELZILENE RODRIGUES DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00-Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.
FUNÇAO: 14 – Direitos da Cidadania
SUB-FUNÇAO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA: 0013 – Programa de Combate a Violência
PROJ/ATIV.:2074 – Manutenção das Atividades da SEASDEM
MODALIDADE DESPESA: 3390-Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESAS: 30- Material de Consumo
39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD80356A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/CPML/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze) na prefeitura municipal de Castanheiras/RO, localizada na avenida jacarandá, Nº 100, O secretário municipal de administração José Roberto de Andrade autorizado pelo decreto Nº 06/2011, em faze da classificação das propostas apresentadas no pregão presencial **Nº 002/2014**, por deliberação da comissão permanente de licitação, publicada no diário oficial do município de castanheiras em 24/janeiro/2014, resolve registrar os preços para contratação de empresas que oferecem menor custo para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sob a responsabilidade desta pasta e CPLM (gerenciador), tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os vencedores no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas foi a seguinte: **A. M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA - ME CNPJ: 09.179.016/0001-88; - M.I. MAGALÃES COMERCIO LTDA - ME CNPJ**: **13.755.829/0001-46**; e a empresa, - **EVANDRO WALTER – ME CNPJ: 10.692.108/0001-46.** De acordo com o resultado do Pregão Presencia N° 02/2014. 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

Item	Und.	QTDE	V. Unit.
ARROZ AGULINHA	PACOTE DE 5 KG	1670	R$ 12,30
FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (NOVO), TIPO 1	PACOTE C/ 1 KG	720	R$ 4,20
FEIJÃO PRETO (NOVO), TIPO 1,	PACOTE C/ 1KG	120	R$ 4,70
MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	PACOTE C/ 500 GR	1200	R$ 2,44
MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO	PACOTE C/ 500 GR	800	R$ 2,72

AÇÚCAR	PACOTE C/ 2 KG	2450	R$ 3,84
CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOIDO E EMBALADO A VACO	PACOTE C/ 500 GR	900	R$ 10,17
ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA	PET 900 ML	1670	R$ 3,49
SAL, REFINADO E IODADO	PACOTE C/ 1 KG	292	R$ 1,40
CARNE BOVINA DE 1ª, FRESCA	KG	8130	R$ 13,80
CARNE BOVINA DE 2º MOIDA		600	R$ 11,48
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA	KG	2600	R$ 7,80
FRANGO ABATIDO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO	KG	510	R$ 6,48
PEITO DE FRANGO	KG	200	R$ 10,28
CARNE DE PORCO	KG	50	R$ 10,95
FILÉ DE PEIXE, CONGELADO.	KG	20	R$ 17,40
PEIXE FRESCO DE COURO	KG	150	R$ 16,40
CARNE BOVINA DE SOL	KG	20	R$ 19,30
COSTELA BOVINA, FRESCA	KG	200	R$ 8,80
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	200	R$ 3,35
FARINHA FINA DE MANDIOCA	KG	150	R$ 4,68
PÃO TIPO FRANCÊS	KG	3010	R$ 6,90
FERMENTO EM PÓ QUIMICO, PARA BOLO	LATA	30	R$ 2,69
FUBÁ DE MILHO REFINADO	KG	150	R$ 1,93
FLOCOS DE MILHO	PACOTE C/ 500 GR	100	3,39
BISCOITO DOCE - MAISENA; LEITE; ROSCA	PACOTE 400 GR	2370	R$ 3,12
BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL	PACOTE 400 GR	2370	R$ 3,12
MARGARINA COM SAL MINIMO 65% DE LIPIDIOS	POTE 500GR	350	R$ 3,90
COLORAU EM PÓ, VERMELHO INTENSO	KG	91	R$ 8,70
TEMPERO COMPLETO	KG	10	R$ 6,38
TEMPERO INDUSTRIALIZADO DIVERSOS	PCT COM 12 UND COM 5 G	150	R$ 2,78
ADOÇANTE	FRASCO C/ 100ML	10	R$ 3,28
CALDO DE GALINHA EM CUBO	CAIXA COM 6 CUBOS	250	R$ 1,74
CALDO DE CARNE EM CUBO	CAIXA COM 6 CUBOS	20	R$ 1,74
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	CAIXA C/ 190G	600	R$ 1,37
REFRIGERANTE PET, SABORES DIVERSOS	PET 2 LITROS	1300	3,00
CHÁ MATE TOSTADO	CX 200G	500	R$ 4,18
ACHOCOLATADO EM PÓ	POTECE 400G	725	R$ 4,09
VINAGRE DE ALCOOL	PET 750ML	90	R$ 2,09
OVOS BRANCOS	DUZIA	270	R$ 3,39
AMENDOIM NATURAL SELECIONADO	KG	200	R$ 11,70
MILHO PARA CANJICA	KG	350	R$ 3,50
GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS	CX 75G	1000	R$ 0,88
COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PACOTE 100G	1200	R$ 3,32
LEITE TIPO "C" PASTEURIZADO	LITRO	6930	R$ 2,19
PRESUNTO COZIDO, TRADICIONAL SEM GORDURA, FATIADO	KG	190	R$ 17,45
QUEIJO MUSSARELA, FATIADO	KG	190	R$ 18,87
MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA 300G	250	1,74
MAIONESE	SACHÊ 200G	150	1,98
CEBOLA	KG	720	2,85
REPOLHO	KG	470	2,70
TOMATE	KG	560	4,50
PIMENTÃO	KG	100	9,88
ABÓBORA CABOTIÁ	KG	210	2,95
ABOBRINHA VERDE	KG	10	3,53
BATATA INGLESA	KG	1360	3,15
BETERRABA	KG	660	3,08
CENOURA	KG	700	2,95
CHUCHU	KG	310	3,26
ALHO A GRANEL	KG	315	14,28
BATATA DOCE	KG	10	3,19
MANDIOCA BRANCA DESCASCADA E EMBALADA	KG	190	2,20
INHAME	KG	150	4,19
ALFACE	MAÇO	150	2,09
RÚCULA	MAÇO	150	2,09
ALMEIRÃO	MAÇO	150	2,09
COUVE	MAÇO	150	2,09
CHEIRO VERDE	MAÇO	300	1,99
MAÇÃ NACIONAL	KG	400	4,39
MELANCIA	KG	250	1,69
MAMÃO PAPAYA	KG	30	3,55
ABACAXI	KG	100	2,00
BANANA NANICA	KG	100	2,55
BANANA MAÇÃ	KG	100	2,99
POLPA DE ABACAXI	KG	80	7,85
POLPA DE ACEROLA	KG	80	7,85
POLPA DE CUPUAÇU	KG	80	7,85
POLPA DE GOIABA	KG	80	7,85
POLPA DE MARACUJÁ	KG	80	7,85
MATERIAL DE CONSUMO			
COPO DE PLÀSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML X 100 UNID. TRANSLÚCIDO	PACOTE 100UND	525	2,73
COPO DE PLÀSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML X 100 UNID. TRANSLÚCIDO	PACOTE 100UND	350	1,47
PRATO DESCATAVEL 21CM BRANCO	PACOTE C/ 10 UNIDADES	700	2,18
GARFO DESCARTAVEL TRANSLÚCIDO	PACOTE C/ 50 UNIDADES	140	3,09
COLHER DESCARTAVEL TRANSLÚCIDO	PACOTE C/ 50 UNIDADES	140	3,09
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG	UND	205	50
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LT	UND	810	5,60
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	600	1,00
ACENDEDOR DE FOGÃO	UND	5	5,00
PALITO DE DENTE	CX COM 100UND	120	0,50
COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO TAMANHO MEDIO	UND	22	1,95
ISQUEIRO	UND	18	3,15
PILHA ALCALINA AA	PACOTE C/ 2 UND	40	6,18
HIGIENE E LIMPEZA			
SABONETE ANTIMICROBIANO LIQUIDO	FRASCO C/ 250ML	60	8,45
SABONETE EM BARRA	UND 90G	1400	1,05
SABONETE LIQUIDO COM FRAGRÂNCIA EMBALAGEM DE 800ML C/ REFIL DESCARTAVEL E VALVULA PARA ENCAIXE EM DISPENSER	UND	48	20,40
AGUA SANITÁRIA	FRASCO 2L	610	2,18
CERA LÍQUIDA INCOLOR	FRASCO 750ML	260	2,74
DESINFECTANTE COMUM	FRASCO 2L	1230	4,37
DESODORIZADOR DE AMBIENTE VARIAS FRAGRANCIAS	FRASCO 360ML/293,6G	100	6,10
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA	FRASCO 500ML	880	1,45
LIMPA ALUMINIO	FRASCO 500ML	332	2,08
LIMPADOR INSTANTÂNIO MULTIUSO	FRASCO C/ 500ML	174	2,90
SABÃO EM PEDRA NEUTRO PACOTE COM 5X200G	PACOTE C/ 5 UND 200G	170	3,48
DESODORIZADOR SANITARIO CONTENDO UMA PEDRA UM GANCHO E UM REDE DE PROTEÇÃO (DESCARTAVEL)	UND	198	1,28
SABÃO EM PÓ 500G	UND	1192	2,94
VASSOURA DE NAYLON COM PELO SINTETICO DE BOA QUALIDADE C/ CABO DE MADEIRA ENCAPADO	UND	92	7,55
VASSOURA DE CIPÓ DE BOA QUALIDADE C/ CABO DE MADEIRA ENCAPADO	UND	25	10,00
RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS DE BOA QUALIDADE C/ CABO DE MADEIRA ENCAPADO	UND	89	6,45
RODO DE BORRACHA 80CM C/ 2 BORRACHAS DE BOA QUALIDADE C/ CABO DE MADEIRA ENCAPADO	UND	44	12,15
ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO DE BOA QUALIDADE	UND	82	6,25
LÃ DE AÇO	PACOTE C/ 8 UND	558	1,50
ESPONJA DUPLA FACE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	370	0,53
PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 70x50CM	UND	164	7,48
PANO DE PRATOS 100% ALGODÃO MEDINDO 70X44CM	UND	198	2,25
FLANELA	UND	30	2,25
LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. M	PAR	180	4,05
LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA ANTIDERRAPANTE TAM. P	PAR	20	4,05
PAPEL TOALHA PICOTADO FOLHA DUPLA	PACOTE C/ 2 UND	524	3,58
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ROLO 30M	PACOTE C/ 4 UND	1416	2,23
BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 10L	UND	20	6,18
CESTO DE LIXO SIMPLES CAPACIDADE 10L	UND	10	3,25
SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO - CAP. 15L	PACOTE C/ 10 UND	620	2,17
SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO - CAP. 30L	PACOTE C/ 10 UND	560	2,20
SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO - CAP. 50L	PACOTE C/ 10 UND	700	2,20
SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO - CAP. 100L	PACOTE C/ 5 UND	780	2,55
PÁ PARA LIXO EM PLASTICO TAM. MEDIO	UND	10	3,80
LIMPRA VIDRO SPRAY	FRASCO 500ML	150	6,55
ALCOOL EM GEL	FRASCO 500G	100	5,05
SODA CAUSTICA	KG	15	12,00

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Portaria nº 121/2013 de 12/09/2013

PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO
A. M. da Conceição & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.179.016/0001-88

IVAN SOUZA MAGALHÃES
M.I. Magalães Comercio LTDA- ME
CNPJ: 13.755.829/0001-46

EVANDRO WALTER
Evandro Walter –ME
CNPJ: 10.692.108/0001-46

IZAIAS DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP

FREDMAR ANTONELO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JOSE ROBERTO DE ANDRADE
Secretaria de Administração – SEMAD e Gabinete

MALVINO DOS SANTOS SILVA
Secretaria de Ação Social - SEMAS

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:E8F099ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente as obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA COM MEIO-FIO E SARJETA E DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS** com extensão de **913,56m** e área de **8.090,94m2**, localizada a Avenida Integração Nacional, trecho da Rua Nova Zelândia até Rua Colômbia – Zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5C12C0C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através do Departamento de Cadastro Imobiliário da SEMPLAD, **CONVOCA** a diretoria da Sociedade Habitacional de Colorado do Oeste – RO, para deliberar sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do Conjunto Habitacional Delfina Batista Donadon, também conhecido como "Projeto Mutirão", a comparecerem no Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Colorado do Oeste, no prazo de até 15 dias após esta publicação.

Colorado do Oeste, RO., 06 de março de 2014.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1B0D3F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 019/2014.
PROCESSO N°. 171/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **8:00h do dia 19 de Março de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente ao ***Empenho Estimativo Para Cobrir Despesas Com Lavagem Dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA***, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios**.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Corumbiara-RO em 06 de Março de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD099829

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 167/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **Aquisição de Sementes para Fabricação de Mudas de Olericulas, Essências Florestais, Nativas Ornamentais no Viveiro Municipal, sendo disponibilizado conforme especificação em termo de Referencia (ANEXO I), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM,** conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios deste Município. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/03/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **19/03/2014** e inicio da sessão pública: dia **19/03/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da reserva orçamentária R$14.599,80 (Quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Corumbiara-RO em 06 de Março de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27A8DA62

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 173/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **Aquisição de Bandejas, Sacolinhas e Potes Flexíveis Para Atividade de Produção de Mudas na Horta do Viveiro Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM,** conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios deste Município. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/03/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **19/03/2014** e inicio da sessão pública: dia **19/03/2014** às **11:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da reserva orçamentária R$12.629,00 (Doze mil seiscentos e vinte e nove reais).

Corumbiara-RO em 06 de Março de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29B4CD3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 089/2014, que originou o Pregão Presencial nº 001/PMCM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresas para serviço de transporte escolar coletivo de alunos, tudo conforme Termo de Referência/Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – RO, e **ADJUDICA** o referido objeto as empresas: **J NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA**, nos lotes 01, 02, 03 e 12**,** no valor total de R$ 354.648,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais); **SANTOS & SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, nos lotes 04 e 08, no valor total de R$ 158.802,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Dois Reais); **NUTRI VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, nos lotes 05 e 06, no valor total de R$ 164.320,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais); **CORCOVADO SERVIÇOS DE COLETA LTDA – ME**, no lote 07, no valor total de R$ 105.592,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais); **TRANSPORTADORA COSTA MARQUES,** nos lotes 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, no valor total de R$ 486.054,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reais); **BRUNA NICOLAU CAMPOS**, no lote 19, no valor total de R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais) e **TRANSPORTADORA SÃO DOMINGOS LTDA – ME,** no lote 11, no valor total de R$ 99.116,00 (Noventa e Nove Mil e Cento e Dezesseis Reais).
Publique - se.
Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 28 de fevereiro de 2014

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:12F587DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013
PROCESSO Nº 0061/SEMSAU/2013
PEDIDO REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SRP/2013
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Combustíveis(Gasolina comum e Óleo diesel),

VALIDA ATÉ: 15 DE MARÇO DE 2014

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA i**nscrita no CNPJ 84.552.512/0001-50.**

Item	Especificação	Und	Marca	Valor anterior registrado	Valor atualizado
001	GASOLINA COMUM	LTS	PETROBRAS BR	R$ 3,10	R$ 3,18
002	OLEO DIESEL	LTS	PETROBRAS BR	R$ 2,48	R$ 2,60

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do oeste 19 de fevereiro de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AB0B6604

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 1693/COMISSÃO DO S.R.P./2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/SRP/2013

OBJETO: Formação de **Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, tipo:** Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 E ARLA 32, **para um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço global por item,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município.
VALIDA ATÉ: 30 DE JULHO 2014

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA i**nscrita no CNPJ 84.552.512/0001-50.**

Item	Especificação	Un	Marca	Valor Anterior Registrado	Valor atualizado
01	*ÒLEO DIESEL COMUM*	Lts.	Shell	R$ 2,61	R$ 2,73
02	*ÒLEO DIESEL S10*	Lts.	Shell	R$ 2,82	R$ 2,99
03	*GASOLINA COMUM*	Lts.	Shell	R$ 3,27	R$ 3,37
04	*GASOLINA ADITIVADA*	Lts.	Shell	R$ 3,47	R$ 3,54

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do oeste 19 de fevereiro de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C7BBF0A5

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 02/GP/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.31, inciso XXIV do Regimento Interno.

R E S O L V E :

I – Lotar no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, o servidor **JOSÉ WAGNER CAZULA,** Auxiliar Administrativo, Matricula/SIAPE n.º 0703685, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos do ex-Território Federal de Rondônia, para auxiliar os parlamentares nos assuntos relacionados as atividades legislativas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2014.

ELIOTÉRIO VALÉRIO CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:22C2AC31

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5768/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER O MUSEU E ANFITEATRO, no valor de 29.348,00** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Secretária municipal de Esporte Lazer e Cultura. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/03/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **19/03/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/03/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 28 de Fevereiro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:72FFFEB3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5776/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global**,** cujo **OBJETO É** : **Formação de Registro de Preço para futura aquisição de MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender as necessidades da U.M.S, valor estimado de 18.138,00,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/03/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **19/03/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/03/2014, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 28 de fevereiro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D5C4F0A5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0247/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINK DE INTERNET DE 1MBPS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. **Cadastro da Proposta** dia **18/03/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **20/03/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **20/03/2014, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 28 de fevereiro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3FAEAFDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 025/GP/2014

PORTARIA MUNICIPAL n.º 025/GP/2014 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA PORTARIA N.º 021/GP/2014, QUE INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO**: a solicitação do Presidente da Comissão – Portaria n.º021/GP/2014;

- **CONSIDERANDO**: que o Membro nomeado pela Portaria n.º021/GP/2014, Senhor ELIAS DE JESUS DIAS, é parte integrante dos autos, conforme consta da página 03 – Processo n.º 021/GP/2014

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Senhora: Sirlei Aparecida Pinheiro da Silva, cadastro n.º 427, em substituição ao Membro Elias de Jesus Dias, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (25) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1C2078D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇAO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PROJETO FNDE NA ESC FERNAO DIAS PAES

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de construção de escola 06 salas, - Projeto FNDE, na Esc. Fernão Dias Paes, Lh 621, zona rural deste Município.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06/03/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:4D2BA6E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU "JARU-PREVI"

Resolução n.º 001/JP/2014

"Dispõe sobre a retificação da Resolução n. 020/GS/2008, que trata da Aposentadoria concedida ao servidor-segurado Sr. José Deraldo de Oliveira Filho."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Resolução n. 020/GS/2008, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Idade** concedida ao servidor-segurado Sr. **José Deraldo de Oliveira Filho,** portador do RG n. 019.052 SSP/SP e do CPF n. 989.731.698-15, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, Cadastro n. 048, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMURB, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 86.72% (11078dias/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 121/JP/2008, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº. 020/2008, de 30 de outubro de 2008.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 06 de março de 2.014.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:AA87D046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 02/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS

ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Processo Administrativo nº 026/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME** CNPJ Nº 03.214.454/0001-53 no valor total de 114.120,60 (Cento e quatorze mil cento e vinte reais e sessenta centavos) e **V. L. PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.7700.441/0001-10 no valor total de R$ 52.784,54 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 06/03/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5C98EB79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA N. 056/2013

EXTRATO DE ATA LICITAÇÃO 56/2013/PMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME DO PROMOTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO:0056-2013 / 026/2013/SEMEC
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:ELIAS VIEIRA AMORIM
INÍCIO DA DISPUTA:19/06/2013
OBJETO:OBSERVAÇÃO: Esta licitação visa o registro de preços de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Diesel S10) na região de ARIQUEMES/RO ou ITAPUÃ/RO e PORTO VELHO/ RO. A razão que justifica este ato é o motivo da necessidade de abastecimento dos veículos das referidas secretarias integrantes deste Registro de Preços, para se deslocarem do município de Ministro Andreazza para o município de porto velho. Feitos os cálculos pelas secretarias, concluiu-se que esta seria a medida correta, dado ao fato de que os veículos na ida e volta reabastecendo nestes locais terão combustíveis o suficiente para os deslocamentos nestes trechos, pois o município de Ministro Andreazza se localiza a cerca de 500 km de porto velho. DESCRIÇÃO: Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e diesel S10) para abastecimento dos veículos da SEMAS, SEMSAU, SEMEC E GAB na região de Ariquemes/RO ou Itapuã do Oeste/RO, bem como na região de Porto Velho/RO, de acordo com a necessidade de cada secretaria. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

LICITANTES VENCEDORAS

ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 84.552.512/0001-50
VALOR LICITADO: R$ 57.970,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e setenta reais).

AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA
CNPJ: 13.722.239/0001-17
VALOR LICITADO: R$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 71.830,00 (Setenta e um mil oitocentos e trinta reais).

Ministro Andreazza/ RO 03 de Outubro de 2013

HILÁRIO CARLOS FERREIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:79CBBD1D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da Tomada de Preços nº. 04/CPL/2014 para dia 24 de Março de 2.014, às 08h00min.
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, conforme Convênio nº 042/13/13/DER-RO.
Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital**gratuitamente**em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*)**;**ou**impresso,** mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.
Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 ou e-mail: licitações.andreazza@gmail.com.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:DCD93305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que, tendo em vista que a quantidade de inscritos no concurso é superior à capacidade de acomodação dos candidatos nas escolas, fez-se necessário a criação de dias e horários alternativos para aplicação da prova. Com isso faz-se necessária a presente alteração no cronograma do concurso.

No item 11 do edital fica acrescentada a seguinte tabela:

Nível Médio – Cargo de Cuidador de Crianças

Matéria	Quantidade de questões	Pontos para cada questão	Total de pontos
Português	15	3	45
Matemática	15	2	30
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
Total			100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA– RO
EDITAL N.° 002/2014
ANEXO V
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	29/01 à 05/02
Inscrições	29/01 à 19/02
Homologação das Isenções concedidas	11/02
Vencimento do Boleto	20/02
Homologação das Inscrições	26/02

Divulgação dos Locais de prova	03/03
Prova Escrita – Elementar, Fundamental e Médio	09/03
Prova Escrita – Superior	23/03
Gabaritos – Elementar, Fundamental e Médio	10/03
Gabaritos – Superior	24/03
Resultado Parcial - Elementar, Fundamental e Médio	25/03
Resultado Parcial - Superior	08/04
Convocação para Provas Práticas	25/03
Convocação para Provas de Títulos	08/04
Provas Práticas	30/03
Provas de Títulos	13/04
Resultado Parcial Provas Práticas	31/03
Resultado Parcial Provas de Títulos	14/04
Resultado Final e Requerimento Homologação- Elementar, Fundamental e Médio	03/04
Resultado Final e Requerimento Homologação – Superior	17/04

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AF0795DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Justificativa n° 38/CPL/2014
Processo:166/SEMOSP/2014
Publicado na Câmera Municipal e na ARO Diário Oficial dos Municípios do Estado Rondônia
Dia 28 de Fevereiro e 03 de Março
pagina 24 e 25

Onde lê-se:
PROCESSO 116

Leia-se:
PROCESSO 166

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:89A4BF97

SERRA PREVI
PORT. Nº 017/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:F1321A58

SERRA PREVI
PORT. Nº 018/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ANDRA DELFINO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***ANDRA DELFINO SILVA*** efetiva no cargo de Agente Administrativo, NM I-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Janeiro de 2014 e término em 29 de Abril de 2014, conforme processo administrativo n.º 067/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5705881C

SERRA PREVI
PORT. Nº 019/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ARAILDO TOMÉ DO NASCIMENTO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor ***ARAILDO TOMÉ DO NASCIMENTO*** efetivo no cargo AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 082/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:50A5A1EA

SERRA PREVI
PORT. Nº 020/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Tinta) dias, ao servidor ***CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA***, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 081/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:100D1C77

SERRA PREVI
PORT. Nº 021/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *CLEUSA FACINA MOREIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias,à servidora, ***CLEUSA FACINA MOREIRA*** efetiva no cargo auxiliar de enfermagem – NI 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 086/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FDE77E47

SERRA PREVI
PORT. Nº 022/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DIRCE POLTRONIERI RUZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUZ*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30hs de 01/10/93 e Professor Nível Especial I – 30hs de 03/10/97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 30 de Janeiro de 2014 e término em 29 de Abril de 2014, conforme processo administrativo n.º 075/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2443854F

SERRA PREVI
PORT. Nº 023/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria. Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:AC616B88

SERRA PREVI
PORT. Nº 024/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ROCHA CABRAL*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FB4DAA11

SERRA PREVI
PORT. Nº 025/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 0037/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:F16FAF3A

SERRA PREVI
PORT. Nº 027/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARTA SILVA DA COSTA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARTA SILVA DA COSTA**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 053/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:15F0E6A9

SERRA PREVI
PORT. Nº 028/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (Trinta e um) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Janeiro de 2013 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B875BE2C

SERRA PREVI
PORT. Nº 029/SERRA PREVI

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* NILZA MARIA DA SILVA*.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **NILZA MARIA DA SILVA** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Fevereiro de 2014, e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 022/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI.
Portaria Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B758BA89

SERRA PREVI
PORT. Nº 030/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *RONALDO GARCIA CABRAL*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***RONALDO GARCIA CABRAL*** efetivo no cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 062/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:848E09AA

SERRA PREVI
PORT. Nº 031/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (Trinta e um) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Janeiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:56105D24

SERRA PREVI
PORT. Nº 032/SERRA PREVI

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (Trinta e um) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 30 de janeiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:296DF840

SERRA PREVI
PORT. Nº 033/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA*"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal..

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 2682/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:83A6076C

SERRA PREVI
PORT. Nº 034/SERRA PREVI

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição a servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BEZERRA ROCHA."

O **Superintendente do SERRA PREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, "b" da Lei Municipal nº. 393, de 02 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 163, I, a, da Lei Municipal nº. 30 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Lei Municipal nº 574 de 04 de Abril de 2012, que altera a lei 296 de 2004, trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor, Sr.º ***FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BEZERRA ROCHA***, RG: 623.829 SSP/RO, CPF: 167.656.304-06, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **014/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Homologo:

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:C7AF385A

SERRA PREVI
PORT. Nº 035/SERRA PREVI

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição a servidor JORGE JOAQUIM CAETANO."

O **Superintendente do SERRA PREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, "b" da Lei Municipal nº. 393, de 02 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 163, I, a, da Lei Municipal nº. 30 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Lei Municipal nº 574 de 04 de Abril de 2012, que altera a lei 296 de 2004, trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor, Sr.º ***JORGE JOAQUIM CAETANO***, RG: 426.819 SSP/MT, CPF: 453.339.201-68, efetivo no cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **015/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 10 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.SERRA PREVI
Port.Nº2682/2013

Homologo:

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:916D81A9

SERRA PREVI
PORT. Nº 026/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 08 (oito) dias, a servidora, **MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA** efetiva no cargo de Professor Nível Especial I - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 23 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 080/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, NÃO será crescida do 13º proporcional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI.
Port.Nº2682/2013.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6725DCF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRONICO 002/2014

PROCESSO Nº 037/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço item, tendo por finalidade **Contratação de empresa especializada em serviços de produção de mídia para cobertura das sessões, gravação de spot e veiculação de mídia volante, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO., sendo por um período de 10 (dez) meses,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

_____

Data De Abertura: **19 de Março de 2014, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Cadastro de Propostas Iniciais: 06 de Março de 2014, as 10h00min.

Endereço Eletrônico: www.cidadecompras.com.br.

Valor Estimado: R$ 16.266,67 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Transparência através do endereço www.camarademontenegro.ro.gov.br, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-3178.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 06 de Março de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:30DAC171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO N. 001/2014

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova União

CONTRATO que entre si celebram, como CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Câmara Municipal de Nova União		**01.621.060.0001/94**
ENDEREÇO		Nº
Rua Duque de Caxias		**1225**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**RO**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Pedro Viana Siqueira		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL
573.831.382 – 87		**Amasiado**
ENDEREÇO		Nº
Linha 81, Km 41, Lote 04, Gleba 02		**S/N**
BAIRRO	CIDADE	UF
Zona Rural	**Nova União**	**RO**
TELEFONE		E-MAIL
3466-1116		**brunoalenk@hotmail.com**

E como CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Souza e Cavalcante Combustíveis LTDA		**05.525.737/0001-41**
ENDEREÇO		Nº
Av. Coronel Jorge Teixeira		**S/N**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**Rondônia**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Andreia Antunes de Souza Vieira		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL
870.311.082-68		**Casada**
ENDEREÇO		Nº
Av. Coronel Jorge Teixeira		**S/N**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**Rondônia**
TELEFONE		E-MAIL
69 – 34661190		

Com fundamento no art. 54 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira
Do objeto
(Art. 55, I, da Lei n° 8.666/93)

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível (gasolina comum) no Município de Nova União para o automóvel caminhonete S10 e a motocicleta NXR 150.
Integram esta minuta de contrato o Termo de Referencia e a proposta constante no processo administrativo nº 009/2014, independentemente de transcrição.

Este contrato tem vinculação irrestrita ao edital de licitação, ao termo de dispensa ou de inexigibilidade, ao convite e às propostas vencedoras oferecidas, independentemente de transcrição (art. 55, XI, da Lei n° 8.666/93).

Cláusula segunda
Do regime de execução e forma de fornecimento
(Art. 55,II, da Lei n° 8.666/93)

O abastecimento será executado conforme o horário de funcionamento do estabelecimento mais sendo solicitado pela administração a qualquer dia e hora de segunda a domingo com justificativa do abastecimento.

Cláusula terceira
Do preço, pagamento, condições e reajustamento
(Art. 55,III, da Lei n° 8.666/93)

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) referentes a 5.000 mil litros de gasolina comum a ser utilizado pela administração.
O pagamento será realizado em parcelas mensais conforme o utilizado no mês, sendo pago no mês subseqüente, tendo como termino do contrato a data de 31.12.2014.
São condições para a realização do pagamento a apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS e apresentação de nota fiscal.
Após a entrega da nota fiscal, conforme o item anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 72 horas para certificar o abastecimento prestado e efetuar o pagamento.
.

Cláusula quarta
Do prazo
(Art. 55, IV, da Lei n° 8.666/93)

A execução do presente contrato será pelo período referente ao Exercício orçamentário de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
A execução será acompanhada mensalmente pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Cláusula quinta
Dos créditos orçamentários
(Art. 55, V, da Lei n° 8.666/93)

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta da seguinte previsão orçamentária:

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Nova União
UNIDADE	1 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0099 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ROTINA DA CAMARA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 16.950,00

Cláusula sexta
Das garantias
(Art. 55, VI, da Lei n° 8.666/93)

Será exigida da CONTRATADA garantia para a execução deste contrato se houver inadimplemento ou insatisfação na sua execução, que deverá ser oferecida à razão de 5% (cinco por cento) do valor ainda não executado, mediante uma das alternativas dispostas no art. 56, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o que deverá ser prestado no prazo de 72 horas a contar da exigência, sob pena de resilição administrativa unilateral.
Constitui inadimplemento a falta de combustível quando for solicitado o abastecimento.

Cláusula sétima
Dos direitos e obrigações das partes
(Art. 55, VII, da Lei n° 8.666/93)
Constituem obrigações da CONTRATANTE;
Realizar o pagamento mensalmente conforme o utilizado constante neste instrumento;
Assegurar o livre acesso as documentações exigidas pela CONTRATADA.
Constituem obrigações da CONTRATADA:
Assumir a responsabilidade sobre qualquer dano a terceiro proveniente da execução do presente contrato seja ele em decorrência da legislação civil, criminal, administrativa, trabalhista, ambiental, eleitoral ou previdenciária;
Manter-se durante a execução do presente contrato nas mesmas condições de habilitação, exigidas na sua assinatura, nos termo do art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula oitava
Dos casos de rescisão
(Art. 55, VIII, da Lei n° 8.666/93)
Constituem causas de rescisão do presente contrato as dispostas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, independentemente de interpelação judicial.

Cláusula nona
Das disposições gerais

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir duvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2°, da Lei n° 8.666/93).
As omissões deste contrato serão supridas mediante a aplicação da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL	DATA
Nova União	05/03/2014

Assinaturas:

PELA CONTRATANTE

Pedro Viana Siqueira
Presidente

INTERVENIENTE

Bruno Araújo Lenk
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA

Andreia Antunes de Souza Vieira
Representante

PROCURADOR JURÍDICO

Eduardo Custodio Diniz
Procurador

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:78FD8FC9

P M N U - RO
LEI N° 422 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.04.15.451.0015.1516.4.4.90.51, para o valor de **R$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e oito mil reais)**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7887552013, firmado e empenhado sob o nº 2013NE800603 com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento – Calha Norte no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.
b) O valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:589AE2D4

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.04.15.4510015.**1516** – Construção da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário Conv. **7887552013** MD-Calha Norte						
DESCRIÇÃO						
Construção da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário para que a população de nossa Cidade possa ser acolhida em um Ambiente mais adequado para suas viagens.						
INDICADOR FÍSICO	Unidade		ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS	2014	2015	2016	2017		
FÍSICA	1					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						
4.4.90.51	R$ 258.000,00					

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:10D69A9C

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.4510015.**1516** – Construção da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário Conv. **7887552013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Construção da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário para que a população de nossa Cidade possa ser acolhida em um Ambiente mais adequado para suas viagens.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	258.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:70D56744

P M N U - RO
LEI N° 423 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e seis mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.07.12.361.0015.1513.4.4.90.51, para o valor de **R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7856502013, firmado e empenhado sob o nº 2013NE800354 com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento – Calha Norte no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.
b) O valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D4E5EC8D

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.07.12.3610015.**1513** – Reforma e Ampliação de Escolas Conv. **7856502013** MD-Calha Norte						
DESCRIÇÃO						
Reforma e Ampliação de Escolas Publicas Municipais para melhor atender a população Escolar de Nova União, na manutenção do Ensino de Boa Qualidade.						
INDICADOR FÍSICO	Unidades Reformadas		ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMECET
METAS	2014	2015	2016	2017		
FÍSICA	3					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						

4.4.90.51	**R$ 256.000,00**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8637BE5D

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.07.12.3610015.**1513** – Reforma e Ampliação de Escolas Conv. **7856502013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Reforma e Ampliação de Escolas Publicas Municipais para melhor atender a população Escolar de Nova União, na manutenção do Ensino de Boa Qualidade.					
INDICADOR FÍSICO	Unidades Reformadas	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMECET
METAS P/ 2014					
FÍSICA	3				
FINANCEIRA	256.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AAAF7F58

P M N U - RO
LEI N° 424 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.04.26.782.0015.1511.4.4.90.52, para o valor de **R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais)**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7827222013, firmado e empenhado sob o nº 2013NE800175 com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento – Calha Norte no valor total de **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

b) O valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5DB7FCFC

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1511** – Aquisição de Caminhão tipo Caçamba Conv. **7827222013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um caminhão do tipo Caçamba para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA

METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA	**1**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
4.4.90.52	**R$ 286.000,00**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:902C8B85

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.7820015.**1511** – Aquisição de Caminhão tipo Caçamba Conv. **7827222013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um caminhão do tipo Caçamba para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	286.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0660B265

P M N U - RO
LEI N° 425 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de

dezembro de 2013, no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.04.26.782.0015.1512.4.4.90.52, para o valor de **R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7829802013, firmado e empenhado sob o nº 2013NE800304 com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento – Calha Norte no valor total de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.
b) O valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8192C1CD

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1512** – Aquisição de Caminhão tipo Caçamba Conv. **7829802013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um caminhão do tipo Caçamba para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA	**1**				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.52	**R$ 275.000,00**				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A98AD95C

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.7820015.**1512** – Aquisição de Caminhão tipo Caçamba Conv. **7829802013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um caminhão do tipo Caçamba para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	275.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D0760E92

P M N U - RO
LEI N° 426 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.04.26.782.0015.1514.4.4.90.52, para o valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais)**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7832802013, firmado e empenhado sob o nº 2013NE800567 com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento – Calha Norte no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.
b) O valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5367078F

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1514** – Aquisição de Caminhão tipo Pipa Conv. **7832802013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um caminhão do tipo Pipa para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA	**1**				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.52	**R$ 220.000,00**				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:79241938

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA

02.04.26.7820015.**1514** – Aquisição de Caminhão tipo Pipa Conv. **7832802013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um caminhão do tipo Pipa para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	220.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7D30D5CB

P M N U - RO
LEI N° 427 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 143.978,38 (Cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.05.17.512.0015.1517.3.3.90.39, para o valor de **R$ 143.978,38 (Cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7747522012, firmado e empenhado sob o nº 2012NE801590 com o Governo Federal através do Ministério da Saúde no valor total de **R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**.

b) O valor de **R$ 2.978,38 (Dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F912B29C

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.05.17.5120015.**1517** – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Conv. **7747522012** Ministério da Saúde					
DESCRIÇÃO					
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando uma melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU

METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA	**1**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
3.3.90.39	**R$ 143.978,38**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C5190819

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.17.5120015.**1517** – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Conv. **7747522012** Ministério da Saúde					
DESCRIÇÃO					
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando uma melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	143.978,38				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:36460D12

P M N U - RO
LEI N° 428 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.04.26.782.0015.1515.4.4.90.52, para o valor de **R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e seis mil reais)**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio nº 7879192013, firmado e empenhado sob o nº 2013NE800394 com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento – Calha

Norte no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.
b) O valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:521314E0

P M N U - RO
ANEXO I PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1515** – Aquisição de uma RetroEscavadeira Conv. **7879192013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de uma Retro Escavadeira para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA

METAS	2014	2015	2016	2017
FÍSICA	1			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
4.4.90.52	**R$ 256.000,00**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E17C8364

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.7820015.**1515** – Aquisição de uma Retro Escavadeira Conv. **7879192013** MD-Calha Norte					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de uma Retro Escavadeira para melhor atender a população de Nova União, na manutenção das Estradas Vicinais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	256.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:44CCC463

P M N U - RO
LEI Nº 429 DE 03 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte
Lei
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a protestar extrajudicialmente, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município de Nova União.
§1º - Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários conforme disposição dos artigos 134 e 135 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
§2º - As medidas tomadas por força desta Lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, da Lei Federal nº 5.172/1966.
§3º - A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal, os seguintes dados:
a) nome completo do devedor;
b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço completo.
Art. 2º - As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela administração poderão ser levadas a protesto individualmente mediante expedição de certidão específica relativa a parcela não paga.
Parágrafo Único - Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo.
Art. 3º - Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.
Parágrafo Único - Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento.
Art. 4º - Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes.
Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado, a não protestar ou executar o crédito da fazenda pública municipal, de natureza tributária e não-tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custos de cobrança aqui fixados no equivalente a 10% do valor do salário mínimo vigente.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênios dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, regulando a remessa e retirada dos títulos, bem como dos respectivos valores, observado o disposto em legislação federal.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 03 Março de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0CDA74C4

P M N U - RO
LEI N° 430 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –

Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 5.946,79 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.07.27.812.0009.0905.3.3.90.30, para o valor de **R$ 5.946,79 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária, do Ministério do Esporte, autorizado através da LEI Nº 9.615 DE 24 DE MARÇO DE 1998, valor total de **R$ 5.946,79 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C67A36DB

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.07.27.8120009.**0905** – Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal					
DESCRIÇÃO					
Reformar a quadra poliesportiva Municipal, para que a comunidade de Nova União, possa praticar suas atividades físicas em um ambiente mais favorável e aconchegante.					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMECET

METAS	2014	2015	2016	2017
FÍSICA	1.000			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
3.3.90.30	R$ 5.946,79			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:475EE1FE

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.07.27.8120009.**0905** – Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal					
DESCRIÇÃO					
Reformar a quadra poliesportiva Municipal, para que a comunidade de Nova União, possa praticar suas atividades físicas em um ambiente mais favorável e aconchegante.					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMECET

METAS P/ 2014	
FÍSICA	1.000
FINANCEIRA	5.946,79

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:78036565

P M N U - RO
LEI N° 431 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 184.770,23 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.05.17.512.0015.1518.4.4.90.51, para o valor de **R$ 184.770,23 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante a Proposta n. 08987.945000/1110-02, junto ao Governo Federal através do Ministério da Saúde no valor total de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.
b) O valor de **R$ 4.770,23 (Quatro mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4135F1C9

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.05.10.4510015.**1518** – Construção da Academia da Saúde.					
DESCRIÇÃO					
Construção de uma Academia de Saúde, para atender a população de Nova União.					
INDICADOR FÍSICO	M²	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	SEMSAU

METAS	2014	2015	2016	2017
FÍSICA	200			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
4.4.90.51	R$ 184.770,23			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B5D2EA3D

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.10.4510015.**1518** – Construção da Academia da Saúde.					
DESCRIÇÃO					
Construção de uma Academia de Saúde, para atender a população de Nova União.					
INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS P/ 2014					
FÍSICA	200				
FINANCEIRA	184.770,23				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:310C3C1B

P M N U - RO
LEI N° 432 DE 03 DE MARÇO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 241.396,06 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.05.17.512.0015.1519.4.4.90.51, para o valor de **R$ 241.396,06 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante a Proposta n. 08987.945000/1090-01, junto ao Governo Federal através do Ministério da Saúde no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

b) O valor de **R$ 41.396,06 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:751F9E64

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.05.10.4510015.**1519** – Construção da Unidade Basica de Saúde.						
DESCRIÇÃO						
Construção de uma Unidade Basica de Saúde, para melhor atender a população de Nova União que necessita de atendimentos básicos de Saúde .						
INDICADOR FÍSICO	M²		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**		
FÍSICA	**153,24**					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						
4.4.90.51	**R$ 241.396,06**					

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:89D4291A

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.10.4510015.**1519** – Construção da Unidade Basica de Saúde.					
DESCRIÇÃO					
Construção de uma Unidade Basica de Saúde, para melhor atender a população de Nova União que necessita de atendimentos básicos de Saúde					
INDICADOR FÍSICO	M²	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS P/ 2014					
FÍSICA	153,24				
FINANCEIRA	241.396,06				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DB3BF612

P M N U - RO
PORTARIA N°. 006/IPRENU

Nova União, 06 de Março de 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,

Considerando o Laudo Médico Pericial juntado à fl. 145 do processo administrativo 009/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 180 (cento e oitenta) dias para a servidora SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAGAS**,** efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 22 de Fevereiro de 2014 e término em 22 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n° 009/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3FECA864

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 07/03/2014	Saída: 07/03/2014 Chegada: 07/03/2014	**Nº. De Diárias**: 01	**V.unit.R$** 70,89	**V.Total R$** 70,89
Diária: 01	Com Pernoite ( )	Sem Pernoite (x)		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Josué Tomaz de Castro
Cargo/ Função: Super. Intendente do instituto.
CPF: 592.862.612.-68 **RG:** 623 393 SSP/ RO
Endereço: AV: Cel. Jorge Teixeira **Nº.** S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município Ji - Paraná – RO no dia 07 de Março do ano corrente onde irá à cidade para efetuar pré cotações para aquisições de manilhas, ônibus, trator, van e equipamentos para o setor de registro de preço com recursos de convenio.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 06/03/2014 **Josué Tomaz de castro** RG: 623 393 SSP/ RO

Nova União – RO, 06/03/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DA941463

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/03/14	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %	
	CHEGADA: 07/03/14	V. UNT.		R$ 62,55
CIDADE/UF:	Ouro Preto e Ji-Paraná/RO	V.TOTAL	R$ 62,55	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ouro Preto e Ji-Parana para conduzir o Superintendente do Instituto de Previdência para realização de levantamento de preços de ônibus, tratores e manilhas para bueiros junto ao comercio.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06.03.14

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 06.03.14

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0F26E624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE EDITAL

CONVITE N° 001/2014
PROCESSO nº. 031/GP/CMOPO/2014

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de agência de publicidade e propaganda para a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, compreendendo os serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, por solicitação do Gabinete da Presidência.
C**ONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas especializadas, individualmente, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital.
FONTE DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da realização dos serviços correrão a conta dos recursos destinados a Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal através da Programação 011.220.001.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Sub-Elemento 3.3.90.39.90.00 (Serviços de Publicidade Legal), Código Resumido 54. No final do contrato o saldo financeiro não utilizado será revertido à dotação de origem.
LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO situado a Rua Gonçalves Dias, n° 4236, bairro União, nesta Cidade, às **10:00** horas do dia **19/03/2014.**
OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 13:30 (treze e trinta) horas, poderá também obter copia do edital através de site: www.camaraopo.ro.gov.br, porem terá que enviar o recibo do edital para CPL/CMOPO.
A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de a seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Ouro Preto do Oeste(RO), 06 de março de 2014.

ANDRÉ LUIZ FELIX DE SANTANA
Presidente – CPL
Portaria nº 069/GP/CMOPO/RO

Publicado por:
André Luis Felix de Santana
Código Identificador:ABD9FE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **aquisição de Ferramentas tipo:** facão, foice, martelo, pá, picareta, rastelo, tesoura, cabo de aço e outros do mesmo gênero**.** Para atender as necessidades da **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0788/SEMINFRA/2014**. No valor estimado de R**$: 35.223,05 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **11/03/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **21/03/2014**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/03/2014**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **21/03/2014**, com início às **9:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores

informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9D9FD769

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO RP N°. 04/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 04/2014, Processo Administrativo nº 072/2014, que tem como objeto: Aquisição de Material de Consumo (Peças e Serviços) p/recuperação da Máquinas Pesada.Pá Carregadeira atendendo a Semosp.
Pessoa Jurídica: AUTO TRACTOR LTDA EPP
CNPJ:- 17.494.458/0001-47
Valor Total: - R$ 23.133,00-(Vinte e três mil, cento e trinta e três reais)
Pessoa Jurídica;- RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME
CNPJ:- 84.705.573/0001-00
Valor Total:- R$ 6.225,00-(Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Parecis - RO, 06 de março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CEFE6F98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado, **que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água,** para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do imóvel condiciona a sua escolha, ademais o preço do terreno está compatível ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atesta a Comissão, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 25/2014 acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, o terreno que melhor atende a solicitação é o seguinte: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013), SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, tendo como proprietário o Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO. O valor a ser pago é de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:93345B5D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições legais, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 25/2014** e demais documentos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/SEMAF/2014**, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo acima mencionado, bem como a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) terreno, **em regime de urgência – devido a necessidade de cumprimento do objeto do convênio pactuado,** que esteja localizado na Zona Urbana ou em confluência com o limite urbano do município, medindo no mínimo 24.200**m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), tendo sua superfície considerada de relevo plano, sem benfeitorias, que não possua nascente ou corrente de água, para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, e edificação de outros órgão de interesse público, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dívidas, compromissos, penhoras, hipotecas, respondendo pelos pagamentos dos impostos, financiamentos, ITR, IPTU, multas, taxas, débitos e tributos que houver sobre o imóvel, para ser utilizado na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais da Fase 2, do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, tendo em vista o prazo exíguo para o Convênio, cujas unidades deverão serem entregues com água encanada e luz elétrica, devendo ser designado uma Comissão para avaliar esta aquisição.tendo em vista a necessidade e o interesse público, considerado pela Comissão como o que melhor atende integralmente todas as exigências estabelecidas no memorando nº 032/SEMAF/2014 é o constante no Item II do LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO, a saber: **01 TERRENO, MEDINDO 24.200M² (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), EQUIVALENTE A 01 (UM) ALQUEIRE, A SER DESMEMBRADO DO SÍTIO AREIA BRANCO, GLEBA 007, ZONA RURAL, CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 001.163.106.291-3, LOCALIZADO NA LINHA 75 (**REDAÇÃO DADA PELA LEI ORDINÁRIA N 438/2013)**, SUB ESQUINA AO TÉRMINO DA RUA JAIR DIAS, LADO NORTE DA CIDADE DE PARECIS, SUB ESQUINA A RODOVIA 396, LADO A LINHA P 06, SAÍDA PARA SÃO FELIPE DOESTE, NESTE MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, tendo como proprietário o

Senhor **JOSÉ BENVINDO DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade RG: 233851 SSP/RO e do CPF: 191.162.762-72, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Aragão, Nº 1964, no Município de são Felipe D'Oeste/RO (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO), atendendo assim, plenamente todas as condições e exigências desta solicitação. O preço do imóvel acima descrito, avaliado pela Comissão no montante de **R$ 139.000,00** (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), os quais serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou acréscimos, a contar da data do empenho e assinatura do Contrato. Destarte, a aquisição almejada enquadra-se nas exceções ao dever de licitar, dispostas no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, pois a necessidade de instalação e localização do horto municipal condiciona a sua escolha, ademais o preço do imóvel está de acordo ao praticado no mercado imobiliário municipal, conforme atestou a Comissão. Contudo, esta Administração entende que o imóvel atende plenamente esta solicitação, quanto ao preço e localização que condiciona a sua escolha.

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:44997246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/GP/2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ARTICULADOR DO SELO UNICEF DO MUNICIPIO DE PARECIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a primazia no atendimento a criança e ao adolescente, e seus princípios elencados na Constituição Federal com garantias efetivadas nela e visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a adesão ao Selo UNICEF Município aprovado para a gestão 2013-2016, onde em termo assinado pelo prefeito municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **Adriana Cristina dos Santos,** CPF de nº 764.363.142-53, para ocupar a Função de ARTICULDORA DO SELO UNICEF no Município de Parecis-RO.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor apartir da data de sua Publicação, com efeitos a data da adesão de 16/10/2013.

Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se

Parecis, 20 de Janeiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:62DFB18A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA,** portadora do CPF N.º 647.468.522-00, ocupante da Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:46C60316

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ENEDINA PIANCÓ DA SILVA,** portadora do CPF N.º 350.691.122-87, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E77AE498

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CLEUNI IGNACIO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF N.º 566.275.052-15, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor de Serviços Ocupacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Saude - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0DBCB8F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2014

PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Manter a cedência ao Município de Porto Velho- RO, da Servidora Pública Municipal a senhora **Ana Maria José de Lima Bichi**, cadastro nº 12 portadora do CPF 764.361.522-53, sem ônus ao Município de Parecis/RO até a data de 31/12/2014, conforme a solicitação do Oficio 865/GP/2014 Gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2° - A Servidora Acima relacionada ira exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de Porto Velho/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/01/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Publique-se.

Parecis - RO, 26 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:102E7D30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - MOMEAR, a Senhora, **DEUZELI DIAS RIBEIRO NUNES,** portadora do CPF N.º 598.450.581-91, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMAST, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - FMAS.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos apartir de 01/03/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9FB51C6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **JOICE POLIANE MERCLY DE ANDRADE** portadora do CPF n.º 875.650.722-49, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR (a) CONTÁBIL**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos em 01/03/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Março de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:447CDB38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 36/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.30/2014 na forma Eletrônico referente** ao Processo Administrativo **564/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Março de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93CED45F

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE QUANTITATIVOS – ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014

No anexo II - Tabela de Referência de Preços da Chamada Pública º 03/2014, com data marcada para 06/03/2014, às 11:00h, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar, inerente ao processo nº 458/2014, **onde se lê**:

Item: 368043 - ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES
UNIDADE MAÇO
QUANTIDADE: 140

LEIA-SE:

QUANTIDADE: 940

Item: 368044 - COUVE FRESCA
UNIDADE MAÇO
QUANTIDADE: 95

LEIA-SE:

QUANTIDADE: 765

Item: 368045 - CEBOLINHA COM FOLHAS LISAS
UNIDADE MAÇO
QUANTIDADE: 60

LEIA-SE:

QUANTIDADE: 345

Item: 368046 - COENTRO COM FOLHAS LISAS
UNIDADE MAÇO
QUANTIDADE: 40

LEIA-SE:

QUANTIDADE: 189

Item: 368047 - SALSINHA COM FOLHAS LISAS
UNIDADE MAÇO
QUANTIDADE:40

LEIA-SE:

QUANTIDADE: 189

Item: 368054 - PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO
UNIDADE: KG
QUANTIDADE:80

LEIA-SE:

QUANTIDADE: 206

Pimenta Bueno, 06 de Março de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9DA4FF29

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 06/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2013
Processo Administrativo n°: 6135/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para prestação dos serviços e locação, implantação, customização, treinamento e manutenção do sistema de informações integrado de gestão contábil, administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.**
Valor Total: **R$ 526.797,00(quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e sete reais).**

Fornecedor: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**
CNPJ: **86.952.57/0001-54**
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes: 01 e 03.
Valor Total do Fornecedor: **R$220.797,00(duzentos e vinte mil e setecentos e noventa e sete reais).**

Fornecedor: **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **07.114.391/0001-14**
Classificação: 1°; Vencedor dos lotes: 02.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 306.000,00(trezentos e seis mil reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 24 de fevereiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AE45E3DE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 21/2014

Licitação a ser realizada em 24/03/2014 às 09:00(nove) hóras horário de Brasília; Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Esgoto de Concreto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44080EB3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 29/2014

Licitação a ser realizada em 25/03/2014 às 09:00(nove) hóras horário de Brasília; Objeto: Futura e Eventual Aquisição de C.B.U.Q, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Março de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B5544170

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 195/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Administração de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **RONDOGEO AMBIENTAL LTDA**, no valor de **R$ 537.512,00** (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais); **INTEGRATEC – AGRIMENSURA INTELIGENTE LTDA,** no valor de **R$ 31.869,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais), totalizando o valor global de **R$ 569.381,00** (quinhentos e sessenta e nove mil,trezentos e oitenta e um reais).

Pimenta Bueno, 06 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D65A0FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 111/2014 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora SIMONE CARLA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº. 684.480, inscrita no CPF sob o n.º 785.201.502-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 364, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE APOIO AO TERMINAL RODOVIÁRIO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8D568C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2014 DE, 06 DE MARÇO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.291/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 80 (oitenta) diárias de deslocamento aos abaixo relacionado no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do Município com Destino: Linha 35, Setor Pirajuí, Kapa 104, 108, 112 e 116, nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31/03 e 01, 02, 03 e 04/04/2014, para executarem serviços de construção e recuperação de pontes na zona rural.*

LUIZ CARLOS GERHARDT – MOTORISTA
CPF 559.754.027 – 00
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

VALDIR LIMA DE ALMEIDA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
CPF 162.396.282 - 04
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

EVERINDO TAVARES DIAS - OPERARIO DE CAMPO
CPF n.º 670.087.986-87
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

JOSÉ RODRIGUES PINHO – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF n.º 128.623.393-34
20 (vinte) diárias no valor total de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno das mesmas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2.014

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:880EBA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 122/2014 DE, 06 DE MARÇO DE 2014.

O ORDENADO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.151/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) meia diárias para os dias 10, 11 e 12/03/2014, no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos irão a Porto Velho-RO, resolver assuntos de interesse do município.

· ***MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA VIGILANCIA SAÚDE***
CPF n.º 177.325.222-49
03 (três) meia diária no valor de R$-375,00

· ***ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRA***
CPF n.º 037.481.748 - 02
03 (três) meia diária no valor de R$-375,00

· ***NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI - AGENTE ADMINISTRATIVO***
CPF n.º 297.947.902-06
03 (três) meia diária no valor de R$-375,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 10/03/2014 às 09:00 horas no veículo Corsa, Placa NDV – 9018 e o retorno será no dia 12/03/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2.014

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7F4A81D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 005/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA:
APP PRIMO FAVALEÇA DA ESCOLA M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA
CNPJ n. 01.349.583/0001-23
Rua L, Quadra 34, Lote 06 – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$-14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos e Nota de Empenho n.º 283/2014 de 04/02/2014.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2F7556F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 008/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: APP ESPERANÇA DO AMANHECER DA E.M.E.I.E.F. EMANOEL OSVALDO MOREIRA
CNPJ n. 03.177.089/0001-54
RODOVIA 010, KM 32 – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e serão repassados em 04 (quatro) parcelas, conforme a seguir discriminado: Dois repasses efetuados em 02 trimestres no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada; e Dois repasses efetuados em 02 bimestres no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada; Os repasses do presente convênio serão efetuados conforme plano de trabalho e nota de empenho n. 281/2014 de 04/02/2014 – Projeto Atividade 5.0041 – Repasse Financeiro para Unidade Escolares da Educação Infantil – Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D304BC09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 010/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA:
APP AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F.LUIZ CABRAL DE SOUZA
C.N.P.J. n. 08.574.454/0001-8 RODOVIA BR-364, KM 155 –
PIMENTA BUENO-RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$-15.015,00 (quinze mil e quinze reais) em 04 parcelas, sendo 02 trimestrais no valor de R$-4.504,50 (quatro mil quinhentos e quatro reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestrais no valor de R$-3.003,00 (três mil e três reais) cada, conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 50041 – Repassar Financeiro para Unidade Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10100 – Receitas de Impostos e Transferências de

Impostos – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais e Nota de Empenho n.º 288/2014 de 04/02/2014.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97D76A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 011/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: APP JOSÉ PINHEIRO DO C.M.E.I JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA
C.N.P.J. n. 13.086.015/0001-66
Rua Tupã n.º 35, Bairro Bela Vista – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e serão repassados em 04 (quatro) parcelas, conforme a seguir discriminado: Dois repasses efetuados em 02 trimestres no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) cada; e Dois repasses efetuados em 02 bimestres no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada; Os repasses do presente convênio serão efetuados conforme plano de trabalho e nota de empenho n. 289/2014 de 04/02/2014 – Projeto Atividade 2.151 – Repasse Financeiro para Unidade Escolares da Educação Infantil – Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A14D7366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 014/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. N. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: APP NAIR BARROS DA E.M.E.I.E.F. NAIR BARROS
C.N.P.J. n. 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijó n.º 1.522 – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$-32.120 (trinta e dois mil cento e vinte reais) e serão repassados em 04 (quatro) parcelas, conforme a seguir discriminado: Dois repasses efetuados em 02 trimestres no valor de R$ 9.636,00 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais) cada; e Dois repasses efetuados em 02 bimestres no valor de R$ 6.424,00 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) cada. Os repasses do presente convênio serão efetuados conforme plano de trabalho e nota de empenho n. 285/2014 – Projeto Atividade 5.0041 – Repasse Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00 Subvenções Sociais.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluído neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A1453DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 012/2014 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA:
APP MARIA CLARA DA C.M.E.I. MARIA CLARA MACHADO
C.N.P.J. n. 08.299.118/0001-74

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O valor do presente convênio é de R$-14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.151 – Repassar Financeiro para as Unidades Escolares – Fonte de Recurso 10100 – Receitas de Imposto e Transferências de Impostos – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nota n.º 287/2014 de 04/02/2014.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura deste Termo e término em 30 de Novembro de 2014, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de fevereiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B0C1B432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 03/2014 PIMENTA BUENO, 05/03/2014.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato

nomeio os servidores para plantões de mês de **Março** conforme escala abaixo:

• Simone J. L. S. Florêncio – Matricula 703550
• Thiago Viecili Fabiano – Matricula 703548
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549
• Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703553

Escala de Fevereiro de 2014

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24,31
Junior Nazareno D. de Lima	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29,30
Thiago Viecili Fabiano	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25
Simone J. L. S. Florêncio	13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18,31
Kelly Cristina Roque	13	01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F9060F38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO - Nº. 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/SEMAT/2014

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões tipo caçambas basculante conforme convenio CR 7933382013/CAIXA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2014, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6FA7E163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 387/SEMUSA/2014

DO OBJETO: Aquisição de material para implementação da rede de dados do Centro de Saúde Apolônia Rossi Javarine. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C7362EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 389/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de material de expediente. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 20 de Março de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:139A9E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
ANGELA LISOT DOS SANTOS, inscrito no CPF do sob o número 676.125.982-72, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 812, Centro Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 022, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 06 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BDBB4EE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO através da comissão permanente de licitação torna publico a dispensada de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações para contratação de:
Empresa especializada, para Aquisição das seguintes peças: 01 Caixa de direção completa- 01 Kit pistão com anéis- 01 Jogo de junta- 01 Cabeçote completo -03 Lt óleo motor -01 Filtro lubrificante- 01 Correia de comando -01 Rolamento tensor -01 Jogo de bronzina biela -01 Tubo de cola silicone -01 Filtro de ar -01 Sensor de temperatura fire -01 Aditivo de radiador.
Destinado ao veiculo oficial FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, placa NCP – 6172, cor VERMELHA, ano 2006, chassi 9BD15822764794473 que fundiu, pertencente a Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.
Conforme memorando nº. 015/2014 da Secretária Geral Legislativa, junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: PEMAZA
CPF/CNPJ: 05.215.132/0005-88
ENDEREÇO: Av. Massagana, 2425 Quadra 02 Lote 01 A 08 Setor Apoio Rodoviário Ariquemes – RO.
VALOR: R$2.015,36
NOME DO CREDOR: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

CNPJ: 34.748.137/0022-75
ENDEREÇO: Av. Canaã, 1616 Setor Industrial Ariquemes RO.
VALOR: R$214,00

Rio Crespo, 06 de Março de 2014

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente – CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:366B989D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada à Rua Ermelindo Melani, 1040 setor 01 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.977/0001-41, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente a Execução de Obra de **Construção do Centro Cultural** localizado á Rua Matias Montalvão c/ a rua Governador Jorge Teixeira, S/Nº - Zona Urbana, Município Rio Crespo – RO.

Rio Crespo/RO, 05 de março de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9F106331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **LIDYANE DE SOUZA SIQUEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, Cód: **NM - AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MÉDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em 30 de Janeiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração – Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C306DC9E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/SEMAD/2014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ALDIERES DOS SANTOS MACHADO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **BRAÇAL**, Cód: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/04/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 08 horas diárias ou 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º – Esta portaria entra em 10 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D13804FB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2820/2014

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **MARCIO SOARES BARBOSA**, Mat. **1977**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727908 SSP/ES e do CPF nº 826.705.287-91, de exercer o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:DA46063B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2802/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA**, Matrícula nº **4879**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 90596785 SSP/CE e do CPF nº 307.673.182-34, de exercer o cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B18653C1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2818/2014

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor Estadual **ROBSON SANTANA PINTO**, Matricula nº **2513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e do CPF nº. 514.839.391-20, de exercer o cargo **INTERINO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO– SEMFAPLADE.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:06EDCACC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2821/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCIO SOARES BARBOSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727908 SSP/ES e do CPF nº 826.705.287-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, com fulcro no artigo 21, 1, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 170/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A68FDEDA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2819/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Matrícula nº. **1948**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF nº 391.260.729-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE.**
Art. 2º O Agente Político nomeado neste Decreto, optará pelo subsídio do cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:29EE37F8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.812/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ODIVAL MARTINS DE MORAIS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 942931 SSP/MT e do CPF nº 581.045.851-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU**, com fulcro no artigo 25, 1, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 170/2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3080444B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ODIVAL MARTINS DE MORAIS**, MAT. **1937**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 942931 SSP/MT e do CPF nº 581.045.851-34, de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE TRÂNSITO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F8BDD08B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VERONI GARCIA**, MAT. **2512**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 272691 SSP/RO e do CPF nº 272.238.682-87, de exercer o cargo de **COORDENDORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B0FF25F9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**, MAT. **2480**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001118205 SSP/RO e do CPF nº 008.820.692-09, de exercer o cargo de **COORDENDORA DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:735B2024

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **STHEPHANIE DE MORAIS**, MAT. **1985**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1016307 SSP/RO e do CPF nº 955.792.902-25, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4432180F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALTINA DE MORAIS MARTINS**, MAT. **1967**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 385055 SSP/RO e do CPF nº 348.890.602-78, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6609318B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JULIANO SILVEIRA**, MAT. **1976**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 999400 SSP/RO e do CPF nº 974.337.722-00, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2EB06888

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LOANA CARLA DE SOUZA**, MAT. **1989**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 960924 SSP/RO e do CPF nº 958.227.552-91, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RECEITA E CADASTRO MOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7F24EE96

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE**, MAT. **1993**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1161466 SSP/RO e do CPF nº 013.410.132-43, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1B32FBAB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAYANE CAROLINE OLIVEIRA**, MAT. **2528**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1187966 SSP/RO e do CPF nº 015.744.622-02, de exercer o cargo de **COORDENDORA DE PLANEJAMENTO URBANO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9F9D25DD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO**, MAT. **1939**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1262514 SSP/RO e do CPF nº 009.483.072-00, de exercer o cargo de **COORDENDORA PROTEÇÃO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EDFE728C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FRANCIELY KAREN PEREIRA**, MAT. **1927**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731364 SSP/RO e do CPF nº 828.971.742-34, de exercer o cargo de

DIRETORA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:713DA5BF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DEVALDO CUSTODIO DA SILVA**, MAT. **2517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 109206 SSP/RO e do CPF nº 085.033.462-49, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRULHA MECANIZADA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:48969865

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KEYTSON PAULO FARTO DA CUNHA**, MAT. **1999**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000858171 SSP/RO e do CPF nº 881.045.672-68, de exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROINDÚSTRIAS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:87D0D4EC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DOLORES APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula nº **4409**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 516057 SSP/RO e do CPF nº 499.210.022-87, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B0FB253A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DOMINGOS VANDERLEI C. SILVA**, Matrícula nº **4077**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 719685 SSP/RO e do CPF nº 691.727.302-34, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECEITA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B1CA59ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Matrícula nº **6620**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 723087 SSP/RO e do CPF nº 699.497.192-91, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:163832AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EVELLYN KATIUCY CORREA BIZARRI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12.305.312-5 SSP/PR e do CPF nº 078.147.919-36, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Art. 31, item 23 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A112EF08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº **2480**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001118205 SSP/RO e do CPF nº 008.820.692-09, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 4, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:629F8F99

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYANE CAROLINE OLIVEIRA**, Matrícula nº **2528**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1187966 SSP/RO e do CPF nº 015.744.622-02, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 6, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A3505EDF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FRANCIELY KAREN PEREIRA**, Matrícula nº **1927**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731364 SSP/RO e do CPF nº 828.971.742-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 3, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EB9558C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO**, Matrícula nº **1939**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1262514 SSP/RO e do CPF nº 009.483.072-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA PROTEÇÃO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 5, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2271AC8A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DEVALDO CUSTODIO DA SILVA**, Matrícula nº **2517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 109206 SSP/RO e do CPF nº 085.033.462-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRULHA MECANIZADA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no Art. 21, item 4, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:41401B6D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KEYTSON PAULO FARTO DA CUNHA**, Matrícula nº **1999**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000858171 SSP/RO e do CPF nº 881.045.672-68, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no Art. 21, item 3, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CAB2AB83

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PATRICIA SOARES DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1159780 SSP/RO e do CPF nº 013.115.802-39, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com fulcro no Art. 17, item 9 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:50508272

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JÉSSICA LOUBACK FEITOZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178787 SSP/RO e do CPF nº 017.151.752-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com fulcro no Art. 17, item 8 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:12D97487

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **STHEPHANIE DE MORAIS**, Matrícula nº 1985, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1016307 SSP/RO e do CPF nº 955.792.902-25, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DO CONTENCIOSO JUDICIAL** da Procuradoria Geral do Município – PGM, com fulcro no Art. 8º, item 5 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8A3D28FF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALTINA DE MORAIS MARTINS**, Matrícula nº **1967**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 385055 SSP/RO e do CPF nº 348.890.602-78, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no Art. 4º, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7B4AF9CF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JULIANO SILVEIRA**, Matrícula nº **1976**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 999400 SSP/RO e do CPF nº 974.337.722-00, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Procuradoria Geral do Município – PGM, com fulcro no Art. 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:33F851EE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PEDRO NUNES RIBEIRO FILHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 414536 SSP/RO e do CPF nº 350.533.802-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO À PISCICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no Art. 21, item 5, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:61085D1D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE**, Matrícula nº **1993**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1161466 SSP/RO e do CPF nº 013.410.132-43, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECEITA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE, com fulcro no Art. 15, item 17, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:08905E9D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

CASSOL CESAR, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYLON JAISSON TEIXEIRA DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000774261 SSP/RO e do CPF nº 848.509.572-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES** da Secretaria Municipal de Compras e Licitação - SEMCOL, com fulcro no Art. 23, item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:25906D0E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CELIA MARTINS DE LIMA**, Matrícula nº **6295**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 652526 SSP/RO e do CPF nº 637.906.292-00, para de exercer o cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE. Com fulcro no artigo 15, Item 18, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenadora de Cadastro Mobiliário, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ADMINISTRADORA DE EMPRESA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AADD3070

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DOLORES APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula nº **4409**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 516057 SSP/RO e do CPF nº 499.210.022-87, para de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FPB** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Com fulcro no artigo 11, Item 56, da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora Administrativa da FPB, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:774E771A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DOMINGOS VANDERLEI C. SILVA**, Matrícula nº **4077**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 719685 SSP/RO e do CPF nº 691.727.302-34, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE RECEITA E CADASTRO MOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE. Com fulcro no artigo 15, Item 7 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretor de Receita e Cadastro Mobiliário, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:00EA7B67

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Matrícula nº **6620**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 723087 SSP/RO e do CPF nº 699.497.192-91, para de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com fulcro no artigo 21, Item 2, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Assessor Técnico, conforme anexo III, da LC. 170/2014, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ECONOMISTA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1B98C04A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA**, Matrícula nº **6513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 675482 SSP/RO e do CPF nº 763.334.422-91, para de exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO A AGROINDÚSTRIA** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com fulcro no artigo 21, Item 2, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenadora de Apoio a Agroindústria, conforme anexo III, da LC. 170/2014, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C12BE377

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA**, Matrícula nº **4879**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 90596785 SSP/CE e do CPF nº 307.673.182-34, para de exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE CONTABILIDADE** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE. Com fulcro no artigo 13, da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora Geral de Contabilidade, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:02E7C489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 008/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2013 do Processo nº 2484/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, 4ª CIA POL OST/4ª BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ROLIM DE MOURA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por se representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, 4ª Cia Pol Ost/4ª BPM – Rolim de Moura, neste ato representada pelo comandante da 4ª Cia Pol Ost/4ª BPM – Rolim de Moura, 2º Tenente PM **VANDREY MARCOS FRÁ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.760.269-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 057.259.299-06, denominado de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Alterar a cláusulas terceira, quarta, sétima e oitava do Convênio nº 11/2013, para fazer constar:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor global do presente convênio é de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a serem repassados à CONVENIADA, em 04 (quatro) sendo a primeira no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) e as

demais no valor de R$3.500,00 cada, para custeio das despesas relativas a compras e serviços a serem executados em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Previsto, a serem depositadas em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
Parágrafo Único: A liberação da terceira parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela; a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, onde será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
...
c) Destinar à Conveniada, enquanto vigente o presente Convênio, os valores mencionado na cláusula terceira, para aquisição de materiais e contratação de serviços, necessários a modernização da organização policial militar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO
Parágrafo Primeiro - O presente convênio terá vigência no período de 06 (seis) meses, sendo 04 (quatro) meses para execução e 02 (dois) meses restante para prestação de contas final, a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

Parágrafo segundo – O presente Convênio poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que: requerido com até 30 (trinta) dias de antecedência; mantiver seu objeto; dispor o Município de dotação orçamentária específica; for conveniente e de interesse do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa oriunda deste Termo correrá a conta da seguinte programação: 02.010.04.122.0019.2075, Elemento de Despesa 33.30.41 do Orçamento Programa de 2014".

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 11/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 17 de fevereiro de 2014.

Contratante
Município de Rolim de Moura-RO
CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Contratada
VANDREY MARCOS FRÁ – 2º TEN PM
Comandante da 4ª CIA PO/4ªBPM

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7F9FD5CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVO E INATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE EM 31.12.2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
CLAUDETE ANTONIETA PEDRÃO	SECETARIA GERAL	ADMISTRAÇÃO	02/02/2009	ATIVA
MARLI APARECIDA VELHO	SERETARIA DE ORÇ. E FINANÇAS	ADMISTRAÇÃO	01/02/2013	ATIVA
ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	CONTROLADORA INTERNA	ADMISTRAÇÃO	01/02/2013	ATIVA
ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	ASSESSORA LEGISLATIVO	ADMISTRAÇÃO	08/03/2013	ATIVA
LUCIANO BERTOLI DA COSTA	ASSESSOR LEGISLATIVO	ADMISTRAÇÃO	02/02/2009	ATIVA
MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	ARTIFICE COPA E COZINHA	ADMISTRAÇÃO	14/04/2004	ATIVA
ROSENILDA SILVA GOMES	ARTIFICE COPA E COZINHA	ADMISTRAÇÃO	17/02/2003	ATIVA
CLAUDIO ALVES BURI	VIGIA	ADMISTRAÇÃO	25/06/2002	ATIVA
VALDENIR ALVES DE SOUZA	VIGIA	ADMISTRAÇÃO	22/08/2002	ATIVA
NARCISO ROCHA	VIGIA	ADMISTRAÇÃO	05/06/2002	INATIVO

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:006E1797

GABINETE DO PREFEITO
LEI 681/2014

LEI MUNICIPAL Nº 681/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especialno orçamento vigente no valor de R$ 225.159,09 (Duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinqüenta e nove reais e nove centavos), referente aos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, correspondente ao Convênio nº 241/PGE/2013, Programa de Apoio a Creches-TD, Aquisição de Equipamentos e aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Saúde para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade:1034 – Programa de Apoio a Creches TD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade:1035 – Aquisições de Equipamentos
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1036 – Convênio Festa de Exposição Agropecuária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:1037- aquisição de Equipamentos e Material Permanentes - Saúde
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 64.659,09 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e nove centavos)

TOTAL.....R$ 225.159,09

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de fevereiro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:85CB6A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 685/2014

LEI MUNICIPAL Nº 685/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no importe de R$ 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais), referente aos recursos oriundos do Governo Federal, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função: 08 – Assistência
Sub-Função: 244 – Comunitária
Programa: 0016 – Programas de Apoio - SEMTAS
Projeto Atividade: 2095-Manutenção das Atividades - Piso Básico Variável - SCFV
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
TOTAL.....R$ 57.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar seguira o que dispõe o Art. 43, § 1º, II, por excesso de arrecadação na receita 17.21.34.00.
Art. 3º Fica autorizada a readequação necessária na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:72EAF639

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO COELEHO & COSTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2014 REFERENTE À LOCAÇAO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COELHO & COSTA TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, CNPJ n. 17.560.176/0001-09, situada à Avenida Cacoal, 1315, Bairro Centro, na Cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representada por JADER FIRMINO COELHO, inscrito no CPF n. 737.484.632-00, e Cédula de Identidade RG nº 741.647 SSP/RO, Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Cláusula Primeira: FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DE LOCAÇÃO, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Cláusula Segunda: A despesa é o constante do Projeto Atividade 26.7820007.2080;
Elemento de Despesas 33.90.39.
Ficha 54.

Clausula Terceira; Ficam inalteradas as demais cláusulas, que não entram em conflito com as do Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

COELHO & COSTA TERRAPLENAGEM LTDA-ME,
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5C0845CA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "EXAMES LABORATÓRIAIS".

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sito à Avenida Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO,*** doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa "**SETUBAL & SETUBAL LTDA-ME",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.592.530/0001-20, com sede na Avenida Brasil, nº 2715, Centro, neste Município de Santa Luzia D`Oeste RO, denominada simplesmente de CONTRATADO, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

a) Processo Administrativo Nº 934/2011
b) Contrato (aditivado) nº 004/2012
c) Memorando nº 133/SEMUSA/2014

Cláusula Primeira: Fica aditivado o CONTRATO Nº 04/2012, em nome da empresa **SETUBAL & SETUBAL LTDA-ME** pelo período de 12 (doze) meses**.**

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, que não entram em conflito com as do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

SETUBAL & SETUBAL LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:75CD7905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE -
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Av. Tancredo Neves, 165 - Centro – Tel/Fax. 0**(69) 445 1027 - CEP. 76.977-000

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Leide Rodrigues da S. Oliveira	Ag. Administrativo	02/03/98
Jackson Pereira Guimarães	Vigilante	16/03/98
Dirce Dias da Silva	Zeladora	16/02/98
José Paschoal de O Filho *Claudemiro Venâncio da Silva	Técnico Contabilidade Assessor Parlamentar	02/03/98 20/06/13

INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2013.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2013.

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente/CMSF.
2013//2014

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1237CF93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚB.CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 001/CMSFG/2011

O Vereador Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a Constituição Federal, e seu artigo 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02 (dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público n. 001/2011, no item 17.1(Das disposições finais), fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos, contados da data da homologação final do resultado, permitindo sua prorrogação, por uma única vez e por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal.

RESOLVE, **PRORROGAR** a validade do Concurso Público n. 001/CMSFG/2011, **por mais 02 (dois) anos,** para todos os Cargos, a partir de sua respectiva homologação.

Desta forma, o Concurso Público para todos os Cargos tem sua validade prorrogada até **07/03/2016**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 27 de fevereiro de 2014.

MILTON DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C292CE64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 156/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-156/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 034/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 06 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7F3BCEB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 154/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-154/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 033/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais). a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 944,75 (Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). a favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP. Perfazendo um valor de R$ 601,75 (Seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos). a favor da empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. Perfazendo um valor de R$ 2.699,25 (Dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). a favor da empresa A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA. Perfazendo um valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 06 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:942ED4F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 174/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-174/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 039/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **TRACTOR - TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 3.583,00 (Três mil e quinhentos e oitenta e três reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 06 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2CAF9D07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 173/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-173/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 038/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. Perfazendo um valor de R$ 1.820,00 (Um mil e Oitocentos e vinte reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 06 de Março de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2B4CF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 040/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (PEÇAS) E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA ESMERILADORA.** Valor estimado de **R$ 245,83 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -172/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:113CA9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/CPL/2014

Edital Nº. 058/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS LÂMPADAS E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 3.040,67 (Tres mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -205/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21 de Março de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:DAC7DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/CPL/2014

Edital Nº. 059/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA DE PISCINA.** Valor estimado de **R$ 4.530,50 (Quatro mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -208/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E1F9BABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº 856/2013.

CONTRATO N.º: **002/GP/PMT/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**
SEXTO TERMO ADITIVO: **002/GP/PMT/2014.**
VALOR TOTAL R$: ***R$: 110.414,88 (Cento e Dez Mil Quatrocentos e Quatorze Reais Oitenta e Oito Centavos)***.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
12.361.0008.2018 – MANUTENÇÃO DO PNATE
VALOR R$: 27.000,36 – (Noventa e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
12.361.0007.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%
VALOR R$: 83.414,52 – (Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Theobroma/RO, 06 de Março de 2014.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:59C17C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 014/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 559/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **014/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA, NA LINHA 605, KM 35, TV 04, DE 308,50M², NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA, ATRAVES DO CONVENIO Nº 223/PCN/2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **014/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 08 DE MARÇO DE 2014.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:801D88CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (ROÇADEIRA, CARRINHO), MATERIAL DE CONSUMO, (ENXADA, ENXADÃO, RASTELOS), PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA., valor estimado R$ 21.837,79(vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 169/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 19 de março de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br: transparencia; compras e licitações; pregões; ou pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 05 de março de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0CEEEF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público,

para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE 8,95 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ARÉA DE ABRANGENCIA, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO LAMARCA NO MUNICIPIO DE THEOBROMA. SICONV Nº 792201/2013, CONVENIO Nº 029891/2013 - INCRA/SR-17, valor estimado R$ 338.366,62 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, e Trezentos e Sessenta e Seis Reias e Sessenta e Dois Centavos), conforme Processo Administrativo nº 800/2013. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00 horas do dia 27 de Março de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, no endereço acima citado de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente, e ainda no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** transparência, compras & Licitação, Tomada de Preço. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 06 de Março de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A89523AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE 11,84 KM (ONZE QUILONMETROS E OITENTA E QUATRO METROS) DE ESTRADAS VICINAIS NA ARÉA DE ABRANGENCIA, DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE ENCANTADO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CONVENIO Nº 029890/2013-INCRA/SR-17, valor estimado de R$: 554.915,33(Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos), conforme Processo Administrativo nº 801/2013. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **15:00 horas do dia 27 de Março de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, no endereço acima citado de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente, e ainda no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** transparência, compras & Licitação, Tomada de Preço. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 06 de Março de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EAA20928

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01 /2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** os candidatos em anexo, aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2014 qualificados para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentarem junto a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de THEOBROMA, no prazo máximo de até três dias a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulher)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

PUBLIQUE - SE!

Theobroma 05 de março de 2014.

ANEXO ÚNICO – LISTA DE INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 001/PMT/2014

PEDAGOGO ANOS INICIAIS 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLI APARECIDA DA SILVA CORREIA	594.210.451-49	1º LUGAR
MARCIA CRISTINA CORREIA	655.496.192-53	2º LUGAR
ORGÂNDILA DA C. FAUSTINO SILVA	438.214.132-04	3º LUGAR
SÔNIA ROSA DE OLIVEIRA	673.202.522-89	4º LUGAR
ROSIANE GALDINO SILVA SANTOS	752.784.992-49	5º LUGAR
ELIEDNA ALMEIDA COSTA LIMA	640.476.522-53	6º LUGAR
RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	625.738.022-72	7º LUGAR
PATRICIA DO NASCIMENTO CORTIJO	000.371.372-55	8º LUGAR
NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	577.251.872-00	9º LUGAR
ADEILDE DE JESUS ROCHA	585.649.342-72	10º LUGAR
EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	898.457.302-72	11º LUGAR
CARLA REGINA B. PULGAS CIQUEIRA	748.607.122-34	12º LUGAR
ORIENTADOR EDUCACIONAL 20 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA COUTINHO SILVA	943.567.342-20	1º LUGAR
ORIENTADOR EDUCACIONAL 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**

MARIA JOSÉ CARDOSO	623.138.866-20	1º LUGAR
SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	755.467.602-49	1º LUGAR
LYDIANY FERNANDES DOS SANTOS	885.593.272-15	2º LUGAR
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZEU XAVIER DE SOUZA	039.855.518-47	1º LUGAR
SILVANA TEREZINHA DE FREOTAS	755.922.152-15	2º LUGAR
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
SALETE CANDIDA DO ROSÁRIO BORDON	358.030.372-49	1º LUGAR
LETRAS LÍNGUA INGLESA 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÚBIA CRISÓSTOMO DE LIMA SILVA	659.558.462-04	1º LUGAR
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELVE PEREIRA DA SILVA	983.218.112-72	1º LUGAR
MATEMÁTICA 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANO SOUZA DA CRUZ	873.496.472-04	1º LUGAR
MATEMÁTICA 20 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDVALTHER ANTONIO SILVEIRA ALVES	044.567.176.96	1º LUGAR
HISTÓRIA 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
WILSON DA SILVA TEODORO	015.476.372-18	1º LUGAR
ARTES 40 HORAS		
Nome do candidato	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIRLENE FERREIRA LIMA	613.745.472-04	1º Lugar

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:325807C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/PMT /2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/PMT/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** os candidatos em anexo, aprovados no processo seletivo simplificado nº 02/PMT/2014 qualificados para preenchimento de vagas do quadro de pessoal (PROFESSOR 20 HRS. EJA), a se apresentarem junto a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de THEOBROMA, no prazo máximo de até três dias a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulher)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

PUBLIQUE - SE!

Theobroma 05 de março de 2014.

ANEXO ÚNICO – LISTA DE INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 002/PMT/2014

CONVOCADOS EJA PALMARES D'0ESTE- ESCOLA MANOEL RIBEIRO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DE LOTAÇÃO
1º LUGAR	SUELI MARQUES DE SOUZA	VILA PALMARES D'OESTE (ESCOLA MANOEL RIBEIRO)
2º LUGAR	GENILDA PEREIRA DA SILVA	VILA PALMARES D'OESTE (ESCOLA MANOEL RIBEIRO)

CONVOCADOS TRAVESSÃO 04- ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DE LOTAÇÃO
1º LUGAR	SANDRA BARROSO DA SILVA	TRAVESSÃO 04- ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA
2º LUGAR	FRANCIELE CASTRO SILVA (DESISTENTE)	TRAVESSÃO 04- ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA
3º LUGAR	RUTE BORGES NUNES	TRAVESSÃO 04- ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA

CONVOCAÇÃO TRAVESSÃO 10 – ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DE LOTAÇÃO
1º LUGAR	MARLI APª. DA SILVA CORREIA (DESISTENTE)	TRAVESSÃO 10- ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO
2º LUGAR	OLENICIA CARDOSO	TRAVESSÃO 10- ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO
3º LUGAR	RICARDO LUIS RIFFEL	TRAVESSÃO 10- ESCOLA JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO

CONVOCAÇÃO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO- ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DE LOTAÇÃO
1º LUGAR	VALDILENE AFONSO DE FREITAS	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELEHEIRO- ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
2º LUGAR	ERICA CAIRES RIBEIRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELEHEIRO- ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO

CANDIDATOS SELECIONADOS AGUARDANDO CONVOCAÇÃO DA SEMECE

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
1º LUGAR	**ANA CLÁUDIA VIEIRA RILLO**	**AGUARDANDO CONVOCAÇÃO SEMECE**
2º LUGAR	**KEILA APª SANCHES ÁVILA SILVA**	**AGUARDANDO CONVOCAÇÃO SEMECE**
3º LUGAR	**SELMA ANTONIO DOS SANTOS**	**AGUARDANDO CONVOCAÇÃO SEMECE**
4º LUGAR	**JULIANA DE SOUZA**	**AGUARDANDO CONVOCAÇÃO SEMECE**
5º LUGAR	**ALEXANDRA BATISTA BAIA**	**AGUARDANDO CONVOCAÇÃO SEMECE**
6º LUGAR	**KATIANA DA SILVA OLIVEIRA**	**AGUARDANDO CONVOCAÇÃO SEMECE**

OBSERVAÇÃO: A CONVOCAÇÃO ACIMA CITADA DEVERÃO AGUARDAR CONVOCAÇÃO DA SEMECE.
CANDIDATOS ACIMA SELECIONADOS NÃO APRESENTARAM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COMPATIVÉIS COM A LOCALIDADE DE CADA ESCOLA , CONFORME A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO **EDITAL 002/PMT/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO DA AROM EM 10 DE FEVEREIRO 2014.**

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:BFD934B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA PESQUISA DE PREÇO TRIMESTRAL/SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

Pesquisa em Ariquemes/RO:

Pesquisa realizada por telefone para orientação quanto ao preço do litro da Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes) e Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes) praticado no Município de Ariquemes – Rondônia, na data de 06 de março de 2014.

Empresa: **W ANTONIO DE MELO** (**AUTO POSTO CARRETEIRO)**
CNPJ: 63.796.726/0001-00
End: Rodovia BR 364, KM 511, Bairro Marechal Rondon Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.870-971
Fone: 69 3535 5744
email: postocarreteiro@uol.com.br falei com a Senhora Dora, às onze horas e três minutos.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,32
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 2,99

Empresa: **SCHONS E SCHONS LTDA (AUTO POSTO 515)**
CNPJ: 03.147.414.0001-36
End.: Rodovia Lote 01 S/N, Quadra 01, Setor Industrial Jamari, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.877-221
Fone: 69 3535-2804 FAX: 69 3535 2757
e-mail: pposto-vip@hotmail.com falei com a Senhora Jane às onze horas e cinco minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,39
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 2,99

Empresa: **ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA** (**AUTO POSTO CAPITÃO)**
CNPJ: 84.552.512/0001-50
End: Avenida Capitão Silvio nº 4242, Bairro Setor Grandes Áreas, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-007
Fone: 69 3535 3061
email: posto.capitão@hotmail.com falei com o Senhora Andressa, às onze horas e sete minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3, 319
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 2, 839

PREÇO MÉDIO DE MERCADO NA PRAÇA DE ARIQUEMES É DE:

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,35**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 2,94**

Urupá – RO, 06 de março de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro Oficial CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:07454ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA PESQUISA DE PREÇO TRIMESTRAL/SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

Pesquisa em Urupá/RO:

Pesquisa realizada por telefone para orientação quanto ao preço do litro da Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá) e Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá) praticado no Município de Urupá – Rondônia, na data de 06 de março de 2014.

Empresa: **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (AUTO POSTO MODELO)**
CNPJ: 05.234.253/0001-43
End: Avenida Cabo Barbosa nº 1381, esquina com 07 de Setembro Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2737
email: postomodelo_edmar@hotmail.com falei com a Senhora Laís às onze horas e oito minutos.
(Edimar)

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,29
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,93

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78
End: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2651
email: posto_urupa@hotmail.com falei com o Sra. Lilian Kelly as dez horas e quarenta e quatro minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,31
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,91

Empresa: **PONTO CERTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.374.747/0001-72
End: Av. C 01, S/N, QD 01, LOTE 02, Centro Urupá Rondônia – RO
CEP: 76.929-000
Fone: 69 3413 2622
email: falei com a Senhora Jéssica às dez horas e quarenta e sete minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,27
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,87

Preço médio de mercado na Praça de Urupá é de:

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 3,29**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	**R$ 2,91**

Urupá – RO, 06 de março de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro Oficial CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5F4A8335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 012-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei

Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 012/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS (caneta, calculadora, pastas, envelopes, fita adesivas, tonner, ...)**. Solicitação: SEMAS, GABINETE e SEMSAU/FMS. Proc. 824, 826 e 847/2013 e 094 e 131/2014. Recurso: **IGD – SUAS, IGDBF, FUNASA e PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/03/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **21.676,34 (vinte e um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de março de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:37BC86AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 002-14

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 002/14, com objetivo de **contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma e reparos em cadeiras poltronas diretor**. Solicitação: **GABINETE**. **Proc: 649/2013.** Recurso: **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/03/2014 às 11h00min**. O valor total estimado da contratação é de **R$ 2.036,67 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA
A contratação por meio da modalidade pregão na Forma presencial Faz-se necessária, devido ao fracasso de dois pregões na forma eletrônica, tendo em vista que os pregões eletrônicos PE-049/2013 e 066/2013, não obtiveram nenhuma participação de licitantes, consagrando-se desertos, nas duas tentativas na modalidade pregão na forma eletrônica.
Devido dois fracassos na modalidade pregão forma eletrônica, decidimos licitar o objeto na modalidade pregão forma presencial, para alavancar a participação de Micro empreendedor, micro empreendedor individual e empresas de pequeno porte, que prestam esse tipo de serviços, estabelecidas em nosso Município e Municípios visinhos , levando em consideração o valor a ser licitado e não abrindo mão da competitividade na licitação, pois não se trata de uma dispensa de licitação, se trata de um pregão presencial onde terá ampla participação de competidores, que trabalham no ramo de prestação de serviços de Reforma e Reparos em Cadeiras Poltronas Diretor.
Os serviços de Reforma e Reparos em Cadeiras Poltronas Diretor pertencentes ao Gabinete do Prefeito, pode ser realizados no próprio Município e Municípios vizinhos, evento mais que relevante para justificar a escolha da modalidade pregão na forma presencial, outro fator importante é que o pregão presencial neste caso em específico, estará alavancando a participação de pequenos empreendedores do ramo de prestação de serviços de Reforma e Reparos em Cadeiras Poltronas Diretor a participarem do pregão presencial.
De certa forma o edital em vigor irá alavancar a participação de micro empreendedores do nosso município, estimulando os mesmos a participarem em licitações públicas, fato este, que estimula a parte social e econômica do município.
A presença da Equipe de Apoio e Licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento sobre o objeto licitatório. A forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para cumprir e executar o compromisso assumido no pregão.
Por essas razões, visando agilidade, economicidade, segurança e o bem estar social e econômico e levando em consideração quanto ao conhecimento dos licitantes sobre o objeto licitado o pregão presencial é de melhor escolha para este objeto em questão, pois estará trazendo para a administração agilidade e economicidade, devido a reforma do objeto apresentar valor bem mais acessível do que aquisição de objetos novos, trazendo economicidade aos cofres públicos.

Urupá – RO, 06 de março de 2014

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4356DDEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL-PMVA/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/SEMSVS/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **25 de março de 2014, ás 08h;00min** no endereço, Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Tomada de Preços nº 001/CPL-PMVA/2014** e Processo Administrativo nº 097/SEMSVS/2014 no regime de execução indireta, do tipo menor Preço "GLOBAL", e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supraditado e anexo ao processo de nº. **097/SEMSVS/2014,** sendo a Empresa responsável por todos os custos de reprodução e cópia do processo na sua íntegra, no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA LINHA PA-18, BARRAGEM, NO MUNÍCIPIO DE VALE DO ANARI, conforme especificações constantes no Projeto Básico e todos anexos do Edital, Valor Total Estimado R$ 148.101,44 (cento e quarenta e oito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) Provenientes de Recurso Federal do Convênio nº 08966882000113002.

Vale do Anari–RO, 06 de março de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:A778EE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL-PMVA/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/SEMSVS/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **25 de março de 2014, ás 10h;00min** no endereço, Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Tomada de Preços nº 002/CPL-PMVA/2014** e Processo Administrativo nº 098/SEMSVS/2014 no regime de execução indireta, do tipo menor Preço "GLOBAL", e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supraditado e anexo ao processo de nº. **098/SEMSVS/2014,** sendo a Empresa responsável por todos os custos de reprodução e cópia do processo na sua íntegra, no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO NÚCLEO DE SÃO MARCOS – MA 04, NO MUNÍCIPIO DE VALE DO ANARI, conforme especificações constantes no Projeto Básico e todos anexos do Edital, Valor Total Estimado R$ 149.610,46 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos) Provenientes de Recurso Federal do Convênio nº 08966882000113001.

Vale do Anari–RO, 06 de março de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:FDB7EC39

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/SEMECE/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL sob N.º 001/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **20 de Março de 2014, às 08h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SEMECE.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **036/SEMECE/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregão-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O 1º e 2 SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Vale do Anari, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – SEMECE, Somando um Valor Total Estimado de R$ 199.878,89 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), PROVENIENTES DE RECURSOS DO PNAE e Próprios.

Vale do Anari – RO, 06 de Março de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:B121E7AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público e comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial, Processo n° 04/2014 descrito abaixo.
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/CMVP/2014, realizado no dia 28/02/2014, as 09hr: 00min.
OBJETO: Aquisição Combustível (GASOLINA COMUM)
Empresa Vencedora:
NOGUEIRA & ZANATTA LTDA
CNPJ Nº. **08.942.262/0001-87**
Valor Total: R$ 22.610,00 (Vinte e dois mil seiscentos e dez reais)

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou email: elisangelamoura_peu@hotmail.com:

Vale do Paraíso – RO 06 de Março de 2014.

SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente da Câmara Municipal

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:02F1C440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 023/2014.
PROCESSO Nº.: 1-102/SEMOSPA/2014.
FORNECEDOR: AQUILES SOARES DA CUNHA.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
OBJETIVO: Locação de imóvel para servir de deposito de maquinas e equipamentos e veículos que não estão em funcionamento, garagem, oficina e para confecção de blocos e manilhas de concreto por um período de 12 (doze) meses.

Com fulcro no Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, onde estabelece que para a compra ou locação de imóvel destinado ao

atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim, com fundamento no Inc. X do Art. 24 da Lei federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de serviços de locação de imóvel para o funcionamento de deposito, garagem, oficina e fabrica de blocos e manilhas da Secretaria Municipal de Obras.

Vale do Paraíso – RO, 06 de março de 2014.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:35A670B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 04/CPL/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/CPL/2014 do Processo 853/SEMECE/2013, datada para o dia 13 de fevereiro de 2014 às 12h00min, com o objetivo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para realizar o transporte escolar dos alunos da zona rural para a zona urbana e distrito deste município de Vale do Paraíso, foi cancelada: motivo de licitação FRACASSADA.
A única empresa participante recusou-se a assinar o contrato, justificando que seria inviável para a mesma assinar o contrato somente por 120 (cento e vinte) dias, em atendimento a **DECISÃO MONOCRÁTICA N. 012/2014/GCBAA.**
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 03 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3FE8BDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 12/2014
PROCESSO Nº.: 2-47/SEMSAU/2014
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN-RO
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
OBJETIVO: Pagamento de taxas do DETRAN-RO: Licenciamento anual, vistoria, emissão de CRV e 2ª via CRLV, confecção de placas e tarjetas, lacres de placas, seguro obrigatório e taxas do corpo de bombeiros de veículos da SEMSAU.

Com fulcro no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 2-47/SEMSAU/2014**, INEXIGÍVEL de Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição.

Vale do Paraíso – RO, 06 de março de 2014.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:11CDF283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **13/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP 13kg e água mineral sem gás galão de 20 litros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
DATA: 20/03/2014
HORÁRIO: 10hs**00**min (dez horas)
PROCESSO: 2-45/SEMSAU/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 8.777,55 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 03 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6609D943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **12/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP 13kg e água mineral sem gás, galão de 20 litros, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, deste Município, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
DATA: 20/03/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-165/SEMECE/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 8.777,55 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 03 de março de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:99253EBD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Contratação de Serviço de Revisão com Reposição de Peças.
Processo Nº: 2-68/SEMSAU/2014.
Empresa: L. F. IMPORTS LTDA.
Valor Global: R$ 2.507.62.
Elemento de Despesa: 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2014.

RATIFICADO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5E711477

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 01/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **70/ SEMPLAD/2014** realizado no dia **14/02/2014**.
A empresa **I. P. M TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 01/ CPL/2014**.**Contratação de empresa para realização do transporte escolar de alunos deste Município de Vale do Paraíso/RO que cursam o ensino superior no município de Ouro Preto do Oeste e Ji-paraná/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A16FD927

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 03/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **20/ SEMSAU/2014** realizado no dia **18/02/2014.**
A empresa **WILSON POSSMOSER MEI** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 03/ CPL/2014**. **Aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:91F25A36

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 1-162/SEMECE/14

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará as seguintes alterações na Ratificação da Dispensa de Licitação do processo nº162/SEMECE/2014 (Aquisição de peças).
Inclui se na ratificação o numero da dispensa:
Dispensa nº 020/C.P. L/2014.
Onde Se lê
VALOR GLOBAL: R$ 7.958,20
Leia Sê
VALOR GLOBAL: R$ 7.692,50
Assim fica retificada a ratificação do processo Nº 162/SEMECE/2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8B203F39

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo 2012/2013, do Processo Administrativo nº. **241/SEMECE/2014,** da Funcionária **Adriana Boone** a ser gozada no período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:93DCAB76

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doperíodo aquisitivo de 01/12/2010 a 01/12/2011, do Processo Administrativo nº. **166/SEMPLAD/2014,** da Funcionária **Ivanilda Francisco de Paula** a ser gozada no período de 10/03/2014 a 08/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Março de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E591C25D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 11.410/10/SEMOSP/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/SEMPOG/13 – GSRP/PMA

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Federal nº. 7.892/2013** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/SEMPOG/13**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de Material Elétrico, ferramentas e equipamentos de segurança,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 127/SEMOSP/13**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **RACCI & RACCI LTDA – EPP**
CNPJ: **04.863.386/0001-16** TEL/FAX: (69) 3229-8127/8128 E-MAIL: **eletron-pvh@brturbo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Jaci Paraná, nº. 2768 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-430 - Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Youssef Habib Kmeih**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **289.610.562-04**
VENCEDORA NO ITEM: **01.**

LICITANTE: **JC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **02.477.785/0001-13** TEL/FAX: (69) 3516-8505/8500 E-MAIL: **licitacao@jcdistribuidoraltda.com.br**
ENDEREÇO: Avenida Canaã, nº. 1321 Setor de Áreas Especiais – CEP: 76.870-233 - Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edmo Luis Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **332.171.222-91**
VENCEDORA NO ITEM: **02**

PLANILHA COM ITEM/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	2700	Und.	Rele de 1º linha fotoeletronico p/ comando individual de lâmpadas, c/ contatos carga na desenergizador, nf em operação, caneca em polipropileno estabilizado contra ação de raios u.v, capacidade de contatos de carga de 1800va/1000w/220v/50-60hz, sapatas p/ acoplamento estanhado, níveis operação ligar 3-20lux, relação p/ desligar 1,2 a 4 vezes foto resistor encapsulado norma ABNT e norma NBR- 5123	Mapretron – DS08	13,76	RACCI & RACCI LTDA – EPP CNPJ: 04.863.386/0001-16
02	20	Par.	Bota campanha com isolamento para AT 13.8 KV Nº 39 a 41	Imbiseg	37,24	JC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 15.1.7 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A empresa contratada fica obrigada a entregar os materiais, na cidade de Ariquemes-Ro, em sua sede ou outro local indicado pela mesma municipalidade**, imediatamente quando solicitado**, a contar da data de emissão Nota Empenho, sem qualquer ônus para o erário Municipal;
2. Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo secretario, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.
2. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Ariquemes pela classificação orçamentária constante do edital da Licitação

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

1. As sanções são aquelas dispostas no edital e nas Lei 8.666/93 e 10.520/02 independentemente de sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A empresa contratada fica obrigada a entregar os materiais, na cidade de Ariquemes-Ro, em sua sede, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras localizado, na Rua Vimbere, Setor 04 nº 2380 no município de Ariquemes-RO, em horário de expediente de segunda a sexta feira, das 7h30min às 12h00min e das 14h00min. As 17h30 min. ou outro local indicado pela contratante**, em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho,** a contar da data de emissão Nota Empenho, sem qualquer ônus para o erário Municipal;
2. Por tratar-se de materiais que serão utilizados em veículos ou máquinas, e são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo secretario, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 127/SEMPOG/13**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11.410/10/SEMOSP/13**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 127/SEMPOGP/13**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
RAcci & Racci LTDA – EPP
CNPJ: 04.863.386/0001-16
YOUSSEF HABIB KMEIH
Representante

Empresa:
JC Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.477.785/0001-13
EDMO LUIS VIEIRA
Representante

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C72F546A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 5.172/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade de adquirir imobiliários para atender a diversas seções. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		21		SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.0002.2.0124		Atendim. Serv. Admin. - SEMTTRAN		26.122.0002.2.0124		Atendim. Serv. Admin. - SEMTTRAN	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
590	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	584	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Cacoal/RO, 06 de março de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7E0C982E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 339, do processo **6135/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços **contratação de empresas para prestação dos serviços e locação, implantação, customização, treinamento e manutenção do sistema de informações integrado de gestão contábil, administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, de acordo com as especificações constantes no anexo X e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 6135/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 526.797,00(quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e sete reais).**
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**
CNPJ: **86.952.57/0001-54**
End: **RUA: BALTAZAR NAVARROS – N°: 405 – BAIRRO BANDEIRANTES**
CUIABÁ/MT
Tel: **FILIAL MT (66)-3532-5165 - MATRIZ (65)3319-4500**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 220.797,00(duzentos e vinte mil e setecentos e noventa e sete reais).**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Modulo Tributário - Tributário – ISS, NFes, Cadastros, Certidões, ambos com acesso Via WEB.	serv	1	149.998,00	149.998,00
03	1	Tributário imobiliário - Tributário - (Imobiliário): IPTU, ITBI, Alvarás, Habite-se, Licenças, cadastros, certidões e outros (WEB – Eletrônicos)	ser	1	70.799,00	70.799,00

Fornecedor: **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **07.114.391/0001-14**
End: **Av.Belo Horizonte n°:2462 - Centro**
CACOAL – RO
Tel: **69-3441-1304**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 306.000,00(trezentos e seis mil reais).**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	1	Contabilidade Pública - Contabilidade Pública; Planejamento (PPA, LDO e LOA); Tesouraria; Prestação de Contas ao TCE/RO; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de Frotas; Portal Transparência; Controle Interno; Protocolo e Controle de Processos Web; Obras;	Ser	1	306.000,00	306.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA
7.1 Local de entrega: CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO X DO EDITAL.
7.2 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pelo serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços;

7.3 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto/serviço, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os produtos só deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Entregar os produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 10(dez) dias após entrega da documentação, ou seja, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável pelo almoxarifado ou responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"notas de empenho**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES
16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 209/2013. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 24 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

Better Tech Informatica e Serviços de Automação LTDA
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
Representante

Dura-lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-EPP
ISMAEL FELICIO DE TOLEDO
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CC138192

